

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 65

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 20 de abril de 2005

# Alepe adere ao apagão contra a Celpe

### Das 14h às 14h15, a Casa ficará sem luz

A Assembléia Legislativa apagará, hoje, todas as luzes, das 14h às 14h15, em protesto contra o reajuste das contas de energia da Celpe, previsto em 34,11%. A decisão foi anunciada, ontem à tarde, pelo presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL). "Pernambuco é o Estado que está recebendo o mais elevado percentual de aumento. O Poder Legislativo representa cerca de 7,5 milhões de pernambucanos e não pode ficar à margem dessa discussão tão séria", observou. Para o presidente, "o encontro com o governador Jarbas Vasconce-

los foi importante para o movimento. Poucos sabem, mas, no Governo Joaquim Francisco, 40% das ações da Celpe foram postas à venda. No Governo Arraes, foram 100%, mas a empresa só foi vendida no Governo Jarbas. Por isso, não se pode condenar a população a arcar com esse reajuste", ressaltou Romário.

Pela manhã, a Comissão Especial da Alepe que investiga os aumentos tarifários e a qualidade dos serviços prestados pela Celpe foi à Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) e recebeu o apoio do prefeito João Paulo (PT).

"Esse aumento é exorbitante. Significará a destruição da economia do Estado e agravará, ainda mais, o desemprego e a violência", argumentou o prefeito.

João Paulo também convidou a população para participar do apagão. "Todos os prédios públicos municipais ficarão sem luz, por 15 minutos, com exceção dos hospitais." Além dos parlamentares, o encontro contou com a presença dos vereadores Gustavo Negromonte (PMDB) e Danilo Cabral (PSB).

De acordo com o Executivo Municipal, no ano passado, foram gastos com iluminação pública R\$ 26,9 milhões e, com o pagamento de contas de energia dos prédios públicos, R\$ 10,2 milhões. "Se houver o reajuste, gastaremos, anualmente, mais R\$ 12,7 milhões. O montante é suficiente para construir uma nova orla de Brasília Teimosa e uma nova paralela da Avenida Caxangá", comparou o prefeito, acrescentando que buscará apoio do Governo Federal



ABUSIVO - Presidente Romário Dias disse que reajuste proposto penaliza Pernambuco

contra a proposta.

No início da tarde, os deputados da Comissão Especial foram recebidos pelo presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE), desembargador Macêdo Malta. O magistrado afirmou, porém, que as negociações devem ser feitas diretamente com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). "Qualquer revisão de contrato de energia só pode ser feita pela Aneel, responsável pelas planilhas das empresas distribuidoras e pela definição dos índices", concluiu.

Ontem à noite, o presidente da Comissão Especial, deputado Sérgio Leite (PT), viajou para Brasília, a fim de se reunir com a ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff. O parlamentar solicitará o adiamento do reajuste, previsto para vigorar a partir do dia 29. Os deputados Sebastião Rufino (PFL), Roberto Leandro (PT), Teresa Leitão (PT), Antônio Figueirôa (PSC), Néelson Pereira (PCDoB) e o relator do colegiado, Augusto Coutinho (PFL), também participaram dos encontros.



RINALDO MARQUES

1

**VISITAS** - Comissão Especial da AL, presidida pelo deputado Sérgio Leite (PT), foi à Prefeitura do Recife (1) e ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (2). Os parlamentares receberam o apoio do prefeito João Paulo (PT) e ouviram do desembargador Macêdo Malta explicações jurídicas sobre o contrato regulamentado pela Aneel



RINALDO MARQUES

2

## Cônsul-geral da Itália

FERNANDO SILVA



O cônsul-geral da Itália no Recife, Massimiliano Lagi, foi recebido, ontem, na Assembléia Legislativa, pelo primeiro e segundo vice-presidentes da Casa, Ettore Labanca (PTB) e Raimundo Pimentel (PSDB), respectivamente, e pelo deputado Lourival Simões (PV). À frente da representação italiana no Nordeste desde fevereiro, o diplomata fez uma visita protocolar ao Legislativo pernambucano, acompanhado da vice-cônsul, Enza Bosetti. Na ocasião, Lagi aceitou os convites para participar de uma reunião da Comissão de Negócios Internacionais e para visitar o município de Araripina, onde funciona um hospital beneficiado pela Fundação Italiana Candia, e o Sertão do São Francisco. O diplomata elogiou a hospitalidade do povo brasileiro e destacou que conhece alguns municípios do Interior e pontos turísticos. "Visitas como essas são importantes porque possibilitam o intercâmbio e a melhoria nas relações internacionais da Casa", destacou o primeiro vice-presidente, Ettore Labanca.

# Parlamentares voltam a discutir privatização

## Contrato que normatiza energia elétrica gera polêmica

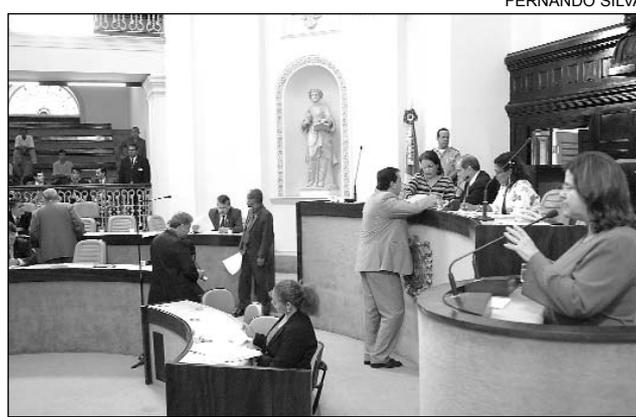
A deputada Teresa Leita (PT) respondeu, ontem, às acusações do deputado Sílvio Costa (PMN) de que "o PT desrespeitou o PSB e necessita definir sua relação com o governador Jarbas Vasconcelos (PMDB)". "O partido não pode ser colocado na vala comum da irresponsabilidade. Sabemos de que lado estamos e não aceitaremos críticas infundadas", afirmou. As declarações de Sílvio Costa foram feitas, anteontem, durante pronunciamento em apoio ao Partido Socialista, que divulgou nota oficial apontando "falhas" na privatização da Celpe e responsabilizando o Governo Jarbas.

De acordo com a petista, o PSB sempre foi um aliado importante e tem direito de expressar sua opinião em relação ao processo de privatização da Companhia. "Mas o PT não pode ser acusado de dubiedade", frisou, respondendo a críticas feitas à Comissão Especial, presidida pelo deputado Sérgio Leite (PT), que investiga o aumento tarifário e os serviços prestados pela Celpe. "O co-

legiado recebeu o apoio da maioria dos parlamentares, inclusive do líder do PSB na Casa, Aglaílson Júnior", acrescentou Teresa.

O deputado Roberto Leandro (PT) exigiu respeito. "Se Costa continuar com essa postura, não continuaremos juntos", declarou, convidando todos para participar da manifestação contrária ao reajuste, que acontece hoje, às 14h, na Praça Oswaldo Cruz, Boa Vista.

Sílvio Costa reafirmou sua posição. "O Governo é um dos principais responsáveis pelo aumento médio de 34,11%", disse, acrescentando, entre outras coisas, que bastaria a Jarbas exigir que a Celpe cumprisse o contrato e comprasse energia mais barata, para que o reajuste fosse menor. Segundo o parlamentar, o PT falhou com o PSB quando o ministro Humberto Costa e o deputado federal Maurício Rands isentaram Jarbas e responsabilizaram o ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso (PSDB) pela venda da Celpe. "O PT tem que se assumir e não fazer



FERNANDO SILVA

DEFESA - Teresa rebateu críticas do deputado Sílvio Costa

jogo para confundir a opinião pública", frisou.

UNIÃO - O presidente da Casa, Romário Dias, Augusto Coutinho e Roberto Liberato, do PFL, José Queiroz (PDT), Antônio Moraes (PSDB) e o Pastor Cleiton Collins (PSC) também se pronunciaram. Os parlamentares elogiaram a iniciativa do deputado Sérgio Leite (PT), pela Comissão Especial, e ressaltaram, mais uma vez, as consequências que o aumento trará para a economia do Estado. "Sérgio Leite me procurou, desde o início do debate, com a intenção de formar um colegiado suprapartidário. Ele soube

distinguir o interesse da população", enfatizou Romário.

"As Prefeituras do Interior estão preocupadas", comentou Liberato. "Mais uma vez, a Casa demonstra união em defesa de Pernambuco", elogiou Coutinho. Moraes sugeriu ao Ministério de Minas e Energia que as despesas com a Termopernambuco sejam rateadas com outros Estados, pois foi construída num momento em que o País necessitava de energia. Collins ressaltou a importância da mobilização social e Queiroz apoiou a decisão do presidente da Alepe de participar do apagão na tarde de hoje.

## Sistema habitacional

# CCLJ aprova vistorias obrigatórias

Pernambuco poderá ter uma lei estabelecendo a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções em edifícios comerciais e residenciais. A avaliação técnica deverá ser feita a cada três anos e nas edificações com mais de cinco anos de concessão do Habite-se. A medida está prevista no Projeto de Lei Ordinária nº 802/04, de autoria do deputado Augusto Coutinho (PFL), cujo substitutivo foi aprovado, ontem, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) da Assembléia.

Segundo o autor, a proposta foi discutida com órgãos representantes da construção civil em Pernambuco. "A população vem sofrendo com os desabamentos e este projeto ajudará na cultura da preservação e manutenção dos edifícios. Se cumprida, a

lei poderá evitar muitos problemas", afirmou.

Caberá ao Poder Executivo editar um decreto definindo o órgão que ficará responsável pela fiscalização. A proposição prevê que a avaliação deverá ser feita por um engenheiro registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea) ou por uma empresa associada ao Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon). A vistoria deverá analisar as fundações, lajes, instalações hidráulicas e elétricas, entre outras, e as despesas serão custeadas pelo condomínio, que deverá en-

caminhar o laudo ao Crea ou ao órgão indicado pelo Executivo.

Para o presidente da CCLJ, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), "a iniciativa é de grande importância e já deveria ter sido aprovada pela Casa, pois existe uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) investigando os desabamentos no Estado".

Na reunião, os parlamentares também distribuíram oito projetos e aprovaram outros dois, entre eles, o do deputado Betinho Gomes (PPS) que defende a obrigatoriedade de órgãos da administração direta e indireta, autarquias, empresas de economia mista, instituições financeiras, bancárias e entidades privadas de garantir adaptações e acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência.



MOISÉS BARBOSA

PFL - Proposta de Coutinho visa evitar novas tragédias

## PLENÁRIO

### Pesqueira comemora 125 anos

O aniversário de 125 anos de emancipação política do município de Pesqueira, no Agreste, comemorado hoje, foi ressaltado pelo deputado Roberto Liberato (PFL). "O povo de Pesqueira tem muito o que comemorar, graças à atuação do prefeito João Eudes Tenório (PFL). Em parceria com o Governo do Estado, o município está desenvolvendo o turismo, obras de infra-estrutura, saneamento e incentivo à educação e à saúde", ressaltou o parlamentar, que apresentou um Voto de Congratulações pela data. Liberato também destacou sua presença, anteontem, na inauguração do calçamento e saneamento de uma rua em Pesqueira. "A segunda administração do prefeito é prova do reconhecimento à competência e à seriedade de João Eudes", enfatizou, acrescentando que, há alguns anos, recebeu o Título de Cidadão de Pesqueira.



### Campanha prejudica idosos

O grande número de campanhas publicitárias incentivando os aposentados a contrair empréstimos com desconto na folha de pagamento foi criticado, ontem, pelo deputado Manoel Ferreira (PFL). "O pobre aposentado ganha pouco e é incentivado a tomar empréstimos com juros abusivos, portanto, isso é um assalto", declarou o pefelista, que solicitou a participação dos parlamentares da Casa na discussão do assunto. "Esse tipo de empréstimo só favorece bancos e financeiras, que ganham milhões e milhões dos aposentados."



### Rodovias precisam de cuidados

Um requerimento feito ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), para a limpeza dos canais que estão localizados nas rodovias estaduais, especificamente no trecho que liga a cidade de Macaparana ao distrito de Pirauá, foi ressaltado, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). "Aproveito e faço um apelo ao DER para que, antes do inverno, seja feita a limpeza das estradas estaduais. Caso isso não ocorra, haverá prejuízos enormes, devido aos danos à estrutura das rodovias", alertou o parlamentar. "Para o Estado, seria mais econômico firmar parcerias com as Prefeituras, a fim de que a capinação fosse feita, aumentando a vida útil das estradas", sugeriu Moraes.



## PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. Procurador-Geral, Élio Wanderley de Siqueira; Diretora-Geral, Eva Maria de Andrade Lima; Diretor do Departamento de Assistência Legislativa, Ana Olímpia Celso de M. Severo; Diretor do Departamento de Assistência Administrativa, Graça Augusta Melo da Fonseca; Diretor do Departamento de Patrimônio, Genaro Domingues da Silva; Diretor do Departamento de Informática, Claudio Godoy; Diretora do Departamento de Cerimonial, Socorro Vilaça Rodrigues; Diretor do Departamento de Saúde, Aldo Mota; Chefe da Assistência Policial-Militar, maj. Hermes José de Melo; Diretor do Departamento Especial de Auditoria e Fiscalização, Severino Pedro de Albuquerque; Diretora do Departamento de Comunicação Social, Christianne Alcântara; Chefe da Divisão de Imprensa, Cláudia Lucena. Editora: Andréa Tavares. Redatores: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. Fotógrafos: Roberto Soares, Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. Diagramação e Edição Eletrônica: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior. Chefe da Divisão de Rádio e TV: Ana Lúcia Lins. Repórteres: Carolina Flores, Natália Câmara, Rosângela Almeida e Verônica Barros. Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos. Estagiários: Amanda Seabra, Bruna Reis, Larissa Rodrigues e Renata Costa. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax: 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br)



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

# Evento analisa inserção de menores na mídia

## Pesquisa mostrou relação da imprensa com o ECA

Com apoio da Comissão de Defesa da Cidadania, a ONG Auçuba (Grande e Bom Sentimento, em tupi-guarani) realizou ontem, no auditório da Alepe, o seminário *A mídia e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*. Uma pesquisa realizada pela entidade aponta que a mídia desrespeita a legislação. "Às vezes, as notícias veiculadas distorcem ou omitem os fatos, deixando-os à mercê da interpretação do jornalista", avaliou o presidente do colegiado, deputado Roberto Leandro (PT). O ECA completará 15 anos de existência em julho.

O juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Recife, Luiz Carlos Figueiredo, afirmou que "a mídia tem grande importância, porém, as notícias que envolvem menores resultam numa divulgação de má qualidade". "Nesses casos, seria melhor se nada fosse divulgado", enfatizou.

A Auçuba está elaborando um relatório com sugestões para ser encaminhado às empresas de comunicação e autoridades do Estado. O texto, que deverá ser con-



RINALDO MARQUES

**CIDADANIA** - Comissão recebeu profissionais da ONG Auçuba, responsável pelo trabalho

cluído em julho, irá propor, entre outras ações, uma avaliação mais aprofundada do enfoque dado às matérias que tratam da criança e do adolescente e a inclusão do ECA nessas divulgações.

Para Gorette Linhares, coordenadora da ONG Auçuba, o movimento visa po-

pularizar o Estatuto. "Torna-se indispensável despertar a mídia e a sociedade. A dimensão do ECA nas coberturas jornalísticas é destacada de forma mínima."

Representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dos conse-

lhos estaduais e municipais, ONGs, jornalistas e professores universitários, conselheiros tutelares e promotores participaram do seminário. Os 15 anos do Estatuto serão comemorados em Brasília, no mês de dezembro, durante a VI Conferência Nacional da Criança e do Adolescente.

## Programa do PFL

# Izaías questiona ações apresentadas

As informações apresentadas, na noite da última segunda-feira, no programa gratuito do PFL, sobre investimentos feitos pelo Poder Executivo em educação, foram criticadas pelo deputado Izaías Régis (PTB). "A inserção, que lançou a candidatura de Mendonça Filho ao Governo do Estado, assegurou que a educação é prioridade. Destacaram que, no último ano, 700 alunos da rede pública passaram no vestibular. Mas a rede estadual tem mais de um milhão de estudantes. Como apenas são aprovados 700? Isso mostra que a área está falida em Pernambuco", afirmou.

O parlamentar lembrou que numa turma de pré-ves-



FERNANDO SILVA

**EDUCAÇÃO** - Deputado diz que não houve investimento

tibular com 400 alunos, em Garanhuns, "quase 50% deles entraram na faculdade". "Esse é um número representativo. O Governo

quer enganar mostrando propagandas fantasiosas. Não podemos concordar com o que foi dito no programa do PFL", acrescentou.

Izaías Régis ainda destacou a parceria que está sendo firmada entre a Associação Comercial e Industrial de Garanhuns e a Confederação Nacional da Indústria (CNI), que viabilizará a inauguração de um Centro de Inclusão Digital e a primeira Radioescola do Brasil. "O Centro de Inclusão Digital é equipado com computadores de última geração. A intenção é atender 600 alunos em cada turma, oferecendo curso básico de Informática e, futuramente, de Programação. Já a radioescola capacitará radialistas da região e formará novos profissionais. Serão abertas turmas com mensalidades de baixo custo", ressaltou.

## Hospital do Câncer

# Saúde propõe reajuste da tabela do SUS

O relatório propondo alternativas para evitar o fechamento do Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP) foi apresentado, ontem, pela Comissão de Saúde. Além de solicitar o apoio financeiro aos Governos Federal e Estadual, os parlamentares sugeriram que o Ministério da Saúde reajuste a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) para patamares compatíveis com os custos operacionais do HCP, a promoção de auditorias administrativas e financeiras e a intervenção da bancada federal, a fim de garantir a liberação de recursos. A data para a entrega do documento será agendada.

De acordo com a direção da unidade de saúde, que, no último dia 10, participou de uma audiência pública na Alepe para tratar do assunto, o hospital acumula uma dívida de R\$ 20 milhões e o faturamento é incapaz de cobrir as despesas de custeio. A unidade existe há quase 60 anos e oferece, entre outros serviços, o de prevenção de câncer, reabilitação de pacientes mastectomizados e de vítimas de mutilação na cabeça e pescoço.

O presidente da Comissão, deputado Mavíael Cavalcanti (PFL), declarou que "é importante corrigir a tabela do SUS, pois beneficiará não apenas o HCP, mas outros hospitais da rede pública". À tarde, em Plenário, o parlamentar registrou

as dificuldades enfrentadas pelo HCP e leu o relatório que sugere soluções aos problemas. Em apertes, os deputados Izaías Régis (PTB) e Nelson Pereira (PCdoB) se solidarizaram. "A Secretaria Estadual de Saúde tem que se posicionar, pois o HCP precisa sobreviver. Poderemos enviar emendas ao Orçamento Estadual garantindo recursos para o hospital", ressaltou Régis. Segundo Pereira, "Pernambuco necessita de uma política de saúde capaz de atender a população".

**IDENTIFICAÇÃO** - A Comissão de Saúde também distribuiu o Projeto de Lei nº 907/05, de autoria do deputado Izaías Régis, determinando que os documentos de identificação tragam informações como características físicas e o tipo sanguíneo do cidadão, por exemplo. O relator será o deputado Adelmo Duarte (PFL).

A Comissão aprovou ainda a proposição do deputado Raimundo Pimentel (PSDB), de nº 882/05, que institui o Dia de Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Seres Humanos no Estado, e o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 574/04, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando a proposta do deputado Izaías Régis (PTB) que disciplina o uso de vasilhames plásticos na comercialização de água mineral.



MOISÉS BARBOSA

**EXECUTIVO** - Relatório com sugestões será distribuído

## Anexo II da Lei nº 12.776

### ANEXO II da Lei nº 12.776, de 23 de março de 2005.

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA CARGOS	SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT.
CHEFE DE EXPEDIENTE	PL-EXP	1.000,00	1
GERÊNCIAS	PL-FGE-1	1.500,00	8
ASSESSORAMENTO	PL-ASS-2	572,00	6
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>
<b>ASSISTÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT.</b>
CHEFE DE EXPEDIENTE	PL-EXP	1.000,00	1
GERÊNCIAS	PL-FGE-1	1.500,00	2
<b>TOTAL</b>			<b>3</b>
<b>PROCURADORIA GERAL CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT</b>
GERÊNCIAS	PL-FGE-1	1.500,00	2
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>
<b>AUDITORIA CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT</b>
CHEFE DE EXPEDIENTE	PL-EXP	1.000,00	1
ASSESSORAMENTO	PL-ASS-2	572,00	6
<b>TOTAL</b>			<b>7</b>
<b>CERIMONIAL CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT</b>
CHEFE DE EXPEDIENTE	PL-EXP	1.000,00	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>
<b>ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT</b>
CHEFE DE EXPEDIENTE	PL-EXP	1.000,00	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>
<b>ASSISTÊNCIA DE SEGURANÇA LEGISLATIVA CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT</b>
GERÊNCIAS	PL-FGE-1	1.500,00	2
CHEFE DE EXPEDIENTE	PL-EXP	1.000,00	1
<b>TOTAL</b>			<b>3</b>
<b>ESCOLA DO LEGISLATIVO CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT</b>
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	PL-AED	500,00	1
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	PL-APE	500,00	1
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT</b>
CHEFE DE EXPEDIENTE	PL-EXP	1.000,00	1
GERÊNCIAS	PL-FGE-1	1.500,00	8
ASSESSORAMENTO	PL-ASS-2	572,00	6
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT</b>
CHEFE DE EXPEDIENTE	PL-EXP	1.000,00	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL E TECNOLOGIA CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT</b>
CHEFE DE EXPEDIENTE	PL-EXP	1.000,00	1
ASSESSORAMENTO	PL-ASS-2	572,00	6
<b>TOTAL</b>			<b>7</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANT</b>
CHEFE DE EXPEDIENTE	PL-EXP	1.000,00	1
GERÊNCIAS	PL-FGE-1	1.500,00	3
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>

REPUBLICADO

## Resoluções

### Resolução Nº 716

**EMENTA:** Concede licença em caráter cultural à Deputada Ana Cavalcanti.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida licença nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, à **Deputada Ana Cavalcanti**, no período de 13 a 20 de abril do corrente ano, a fim de participar da Confederação dos Parlamentares das Américas na Cidade do México.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 19 de abril de 2005.**

**ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### Resolução Nº 717

**EMENTA:** Concede licença em caráter cultural ao Deputado Ciro Coelho.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida licença nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao **Deputado Ciro Coelho**, no período de 17 a 23 de abril do corrente ano, a fim de participar de uma missão empresarial à Argentina, a convite do Consulado Regional daquele País.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 19 de abril de 2005.**

**ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## Ordem do Dia

Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 20 de abril de 2005, às 10:00 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 917/2005**  
**Autora: Mesa Diretora**

Concede licença em caráter cultural ao Deputado Geraldo Coelho, no período de 18 a 23 de abril do corrente ano, a fim de participar de missão Técnica Nacional ao Merconsul, na Argentina, nas cidades de Buenos Aires, Córdoba e Mendoza.

**(Parecer nº 4874)**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/4/2004**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 377/2003**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**  
**Autor do Projeto: Deputado Betinho Gomes**

Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, os princípios a serem observados pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com assistências às crianças e aos adolescentes dependentes de drogas.

**Com Subemenda Aditiva nº 01 de autoria da Comissão de Defesa da Cidadania.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 8ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2003.**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 555/2004**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**  
**Autora do Projeto: Deputada Dilma Lins**

Obriga os supermercados e estabelecimentos congêneres a disponibilizar carrinhos de compra específicos para idosos.

**Com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Defesa da Cidadania.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 26/5/2004.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 609/2004**  
**Autor: Deputado Izaías Régis**

Torna obrigatória a realização de audiências públicas sobre os aumentos propostos nas tarifas ou preços praticados pelas empresas prestadoras de serviços públicos antes que os mesmos sejam autorizados pela Agência Reguladora de Pernambuco - ARPE, e dá outras providências.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2004.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 889/2005**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município da Santa Cruz da Baixa Verde o direito de uso de área de terra que indica e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/3/2005.**

**Discussão Única da Indicação nº 3982/2005**  
**Autora: Dep. Jacilda Urquiza**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Presidente do Hemope no sentido de implantar o sistema de coleta de cordão umbilical das parturientes de maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e dos demais órgãos de saúde subvencionados pelo Governo do Estado de Pernambuco, que se manifestarem favoráveis à doação do cordão umbilical dos recém-nascidos para fins de transplante de medula óssea, usado no tratamento da Leucemia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2651/2005**  
**Autor: Dep. Bruno Rodrigues**

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa a matéria publicada em 14 de abril do corrente ano, no Jornal Folha de Pernambuco, de autoria do Jornalista Magno Martins, em sua coluna Folha Política, intitulada: *Vai trabalhar vagabundo!*

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2005**

**Discussão Única dos Requerimentos nºs 2652/2005 e 2656/2005**  
**Autores: Dep. Betinho Gomes e Dep. Roberto Leandro**

Voto de Pesar pelo falecimento da médica Naíde Teodósio, ocorrido em 17 de abril do corrente ano, no Hospital Esperança, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2653/2005**  
**Autor: Dep. Aglailson Júnior**

Voto de Aplauso ao Superintendente do Metrorec, Senhor Sileno Sousa Guedes, pela dedicação e esmero na condução de importante instituição do cenário de transporte ferroviário.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2654/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Figueiróa**

Voto de Congratulações com a Igreja Assembléia de Deus Betesda, pela realização do *Seminário Sobre a Família*, ocorrido de 15 a 17 de abril do corrente ano, dentre as festividades do seu oitavo aniversário de fundação, no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2655/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplauso ao Secretário de Educação e Cultura, Professor Mozart Neves Ramos, pela grande competência com que a SEDUC vem promovendo anualmente o programa educacional, *Rumo à Universidade*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2005**

## Ata

**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2005.**

**Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca, Raimundo Pimentel e Sebastião Oliveira Júnior.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Antônio Figueiróa, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os Deputados: Alf, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Negromonte, Lourival Simões, Pedro Eurico, Roberto Liberato, Romário Dias e Teresa Leitão. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Bruno Rodrigues e Manoel Ferreira. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado José Queiroz para mais uma vez repudiar com veemência o aumento da tarifa da Celpe, afirmando que o povo de Pernambuco não suportará tamanha agressão. Com a palavra o Deputado Manoel Ferreira que vem comentar matéria publicada em jornal da capital pernambucana dando conta do auto-índice de violência nos chamados bailes funks. Finalizando, discorre acerca de Projeto de Lei de sua autoria com a seguinte Ementa: Dispõe sobre a exigência, no ato da matrícula de alunos da rede pública estadual de ensino, a apresentação de uma certidão de antecedentes criminais e dá outras providências. Logo após, usa da tribuna o Deputado Sebastião Rufino para em breves palavras registrar com grande satisfação que Pernambuco está sediando Congresso de Periodontologia Nacional. Segue-se com a palavra o Deputado Soldado Moisés que em seu pronunciamento vem registrar passeata realizada no Bairro Engenho do Meio, onde os moradores daquela região repudiam a instalação de uma unidade da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac) naquele bairro. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Raimundo Pimentel para em sua oratória tecer alguns comentários sobre um possível aumento da tarifa de energia elétrica. Concluindo, protesta contra o referido aumento, lembrando que o mesmo inviabilizará diversos setores do Estado de Pernambuco. Prosseguindo, com a palavra o Deputado Augusto Coutinho que vem defender com veemência o Governo do Estado de Pernambuco das acusações feitas pela bancada de oposição de omissão na questão do aumento da Celpe. Ao final, conclama a sociedade a se unir contra o referido aumento. Com a palavra o Deputado Izaías Régis para em seu pronunciamento solidarizar-se com a bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB) que responsabiliza o Governador Jarbas Vasconcelos por não combater o aumento da Celpe. Finalizando, comenta viagem que fez a Brasília para reivindicar a instalação de uma Universidade Federal no município de Garanhuns. Segue-se na tribuna o Deputado Nelson Pereira que vem registrar com satisfação evento ocorrido recentemente na cidade do Recife que foi o grande Seminário Contra a Corrupção no País, com a presença de diversas autoridades de várias áreas. Por último, com a palavra o Deputado Roberto Leandro para em breves palavras criticar com veemência o processo de privatização da Celpe que ao seu ver trouxe sérios prejuízos para a população pernambucana. Ao final, conclama toda a população pernambucana a deixar de usar energia por quinze minutos, bem como saírem as ruas para protestar contra o aumento descabido da Celpe. (Assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Encerrado o Pequeno Expediente, e não havendo Ordem do Dia a ser votada o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, usa da tribuna o Deputado Sílvio Costa que em longo pronunciamento vem hipotecar em nome do bloco trabalhista solidariedade ao PSB pelas críticas feitas por alguns integrantes do Partido dos Trabalhadores (PT), pelo PSB imputar ao Senhor Jarbas Vasconcelos omissão quanto ao aumento da Celpe. Concluindo, afirma que o Governador de Pernambuco é o grande culpado pelo aumento da Celpe. O orador foi apartado pelos Deputados: João Fernando Coutinho, Izaías Régis, Sebastião Oliveira Júnior, Roberto Leandro e Augusto Coutinho. Finalmente com a palavra o Deputado Sérgio Leite, último orador inscrito, para inicialmente esclarecer os objetivos da Comissão Parlamentar que visa reverter o aumento anunciado pela Celpe. Ao final, contesta o pronunciamento do Deputado Sílvio Costa com relação às críticas feitas pelo mesmo contra integrantes do PT. O orador foi apartado pelos Deputados: Mavíael Cavalcanti,

Sebastião Oliveira Júnior, (assume a Presidência o Deputado Sebastião Oliveira Júnior), João Fernando Coutinho, Sílvio Costa e Roberto Leandro. (Reassume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 3981/2005 e 3982/2005 de autoria dos Deputados: Sebastião Rufino e Jacilda Urquiza e, os Requerimentos nºs 2651/2005 a 2656/2005 da lavra dos Deputados: Bruno Rodrigues, Betinho Gomes, Aglailson Júnior, Antônio Figueiróa, Antônio Moraes e Roberto Leandro, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Sebastião Rufino, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura no sentido de que seja recuperada a estrutura física da Escola Estadual Justulino Ferreira Gomes, localizada no distrito de Umari, no município de Bom Jardim. Pela Deputada Jacilda Urquiza, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Saúde e à Presidente do Hemocentro de Pernambuco, no sentido de providenciarem a implantação de um sistema de coleta de cordão umbilical das parturientes de maternidades e estabelecimentos hospitalares da rede pública e dos órgãos de saúde subvencionados pelo Governo do Estado para fins de transplante de medula óssea usada no tratamento de leucemia. Pelo Deputado Antônio Moraes, voto de aplauso ao Senhor Secretário Estadual de Educação e Cultura, professor Mozart Neves Ramos, pela grande competência com que a Seduc vem promovendo anualmente o Programa Educacional Rumo à Universidade. Pelo Deputado Antônio Figueiróa, voto de congratulações com a Igreja Assembléia de Deus Betesda pela realização do Seminário Sobre a Família, realizado de quinze a dezessete do mês corrente, dentre as atividades do seu oitavo aniversário de fundação, no município de Santa Cruz do Capibaribe. Pelo Deputado Aglailson Júnior, voto de aplauso ao Superintendente do Metrô do Recife pela dedicação e esmero na condução de importante instituição do cenário de transporte ferroviário. Pelo Deputado Betinho Gomes, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Naide Teodósio, ocorrido no dia dezessete do mês corrente, nesta cidade. Pelo Deputado Bruno Rodrigues, requerimento solicitando que seja transcrita nos Anais desta Casa a matéria: Vai trabalhar, vagabundo, de autoria do jornalista Magno Martins, publicada no dia quatorze de abril do corrente ano; e pelo Deputado Roberto Leandro, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Naide Teodósio, ocorrido no dia dezessete do mês corrente, no Recife. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Terceira, Quinta, Oitava e Décima Comissões a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 915/2005 de iniciativa do Deputado Manoel Ferreira. Faltaram à presente reunião os Deputados: Ana Cavalcanti, Ciro Coelho, Geraldo Coelho, Malba Lucena e Ricardo Teobaldo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

**TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2005.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 47** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 916, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 48** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 16, que altera os artigos 19 e 100 da Lei Maior Estadual. À 1ª Comissão.

**PARECER Nº 4874** - DA MESA DIRETORA submetendo ao plenário Projeto de Resolução nº 917, que concede licença em caráter cultural ao Deputado Geraldo Coelho. A Imprimir.

**PARECER Nº 4875** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 574. A Imprimir.

**PARECER Nº 4876** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Projeto de Lei nº 882, juntamente com Emenda nº 01. A Imprimir.

**PARECER Nº 4877** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 565. A Imprimir.

**PARECER Nº 4878** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 724. A Imprimir.

**PARECER Nº 4879** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 802. A Imprimir.

**PARECERES NºS 4880 E 4881** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário aos Projetos de Lei nºs 877 e 884. A Imprimir.

**PARECER Nº 4882** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 893. A Imprimir.

**OFÍCIOS NºS 14 E 15** - DO GERENTE GERAL DO GABINETE CIVIL prestando esclarecimento acerca dos requerimentos nºs 2520 e 2521, do Deputado Betinho Gomes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105 c/c o art. 113, § 3º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: **AURORA CRISTINA (PMDB)**, **BETINHO GOMES (PPS)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)** e **TERESA LEITÃO (PT)**, membros titulares e os suplentes Deputados: **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NELSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PFL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à reunião deste Colegiado Técnico, a ser realizada às **9h30 (nove horas e trinta minutos)**, do **dia 20 do mês de abril de 2005**, no Plenarinho III, localizado no 2º andar, do Anexo I, ao Palácio Joaquim Nabuco.

### EM DISTRIBUIÇÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 907/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação);
- 02- Projeto de Lei Ordinária Nº 908/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências);
- 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 909/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências);
- 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 910/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (EMENTA: Institui a obrigatoriedade de realização de perícia anual, com a apresentação dos respectivos laudos, com a apresentação dos respectivos laudos técnicos, em pontes e viadutos integrantes das rodovias e estradas estaduais);
- 05- Projeto de Lei Ordinária Nº 911/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos estaduais de defesa do consumidor de dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços);
- 06- Projeto de Lei Ordinária Nº 914/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (EMENTA: Disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos e institui o cadastramento através de identificação eletrônica por *microchip*, no Estado de Pernambuco);
- 07- Projeto de Lei Ordinária Nº 915/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (EMENTA: Dispõe sobre a exigência, no ato da matrícula de alunos a rede pública estadual de ensino, a apresentação de uma certidão de antecedentes criminais e dá outras providências);
- 08- Projeto de Lei Ordinária Nº 915/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, a dá outras providências).

### EM DISCUSSÃO

01- Substitutivo nº 01/2005, apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 802/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, dentre outras providências);

**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 883/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (EMENTA: Dispões sobre a obrigatoriedade de implantação de infra-estrutura básica em empreendimentos habitacionais construídos ou financiados, parcial ou integralmente, com recursos públicos oriundos do Estado de Pernambuco);

**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**

03- Substitutivo nº 01/2005, apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 893/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Institui a obrigatoriedade de todos os órgãos da Administração direta e indireta, autarquias, empresas de economia mista, instituições financeiras, bancárias e entidades privadas que prestem atendimento diretamente ao público, manterem adaptações e acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência e demais, no âmbito do Estado de Pernambuco);

**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**  
PRESIDENTE

**OFÍCIO Nº 92** - DO DIRETOR PRESIDENTE DA PERPART prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 2522, do Deputado Sérgio Leite. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 163** - DO GERENTE GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA encaminhando via de ordem bancária referente ao repasse da terceira parcela dos recursos pactuados do termo de Convênio nº 014/2004. À 2ª Comissão e a Procuradoria Geral.

Art. 2º - O fornecedor do produto ou serviço de que trata esta lei deverá arcar com as despesas oriundas de eventuais tratamentos de saúde dos consumidores, sem prejuízo de outras indenizações previstas em lei.

Art. 3º - O recolhimento do produto inadequado para o consumo deverá ser feito imediatamente após a constatação do fato.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### Justificativa

O avanço da tecnologia e o surgimento de novos produtos beneficia os consumidores mas muitas vezes podem colocar em risco a saúde.

O Fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

Portanto tenho certeza que meus pares terão a sensibilidade para aprovarem essa proposição no sentido de beneficiar os consumidores.

**Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.**

**Izaías Régis**  
Deputado

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 10ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 919/2005

**Ementa:** Dispõe sobre exame psicotécnico nos cursos públicos da administração pública estadual.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art.1º - Os exames psicotécnicos, aplicados em concursos públicos no Estado de Pernambuco, não poderão ser utilizados como critério de exclusão de candidatos aprovados em provas de conhecimentos gerais e específicos, conhecimentos práticos de complexidade física e médica, utilizados na seleção do candidato

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 918/2005

**Ementa:** Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde da população do Estado e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º - Para efeito do § 1º do art. 10 da Lei Federal nº 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor, ficam os fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde da população do Estado obrigados a publicar, no prazo de vinte e quatro horas, em veículos de comunicação de grande circulação, o seguinte:

I - o tipo de problema verificado com o produto;

II - os problemas que poderão ser ocasionados com o consumo do produto;

III - as providências que devem ser adotadas por quem tiver consumido o produto;

IV - a previsão de troca do produto ou o reembolso do valor pago, a critério do consumidor;

V - a disponibilidade de telefones de acesso gratuito para esclarecimento aos consumidores.

da administração direta, indireta, autarquias, fundações e empresas de economia mista.

Parágrafo Único - Os exames psicotécnicos serão considerados como testes que vão compor a pasta do servidor aprovado e empossado, não tendo valor eliminatório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Os candidatos que fazem concursos para ingresso na administração pública estadual ao serem aprovados em todas etapas da seleção, comprovando capacidade intelectual e física, são submetidos a um exame composto de testes psicológicos de cunho eliminatório, ou seja, excludente. Isso inverte a ordem do processo, pois o candidato é eliminado em uma avaliação subjetiva, que envolve o aspecto emocional no momento de fazer os testes.

Esses testes psicotécnicos causam insegurança e até mesmo desespero ao candidato, pela ameaça de serem desclassificados em um exame que depende de vários fatores independentes de sua vontade, e que ignoram sua realidade e sua saúde física e mental.

Portanto peço o apoio dos meus pares para aprovarem essa proposição por uma questão de justiça aos candidatos das seleções públicas.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.**

**Izaías Régis**  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 8ª Comissões.

## Parecer da Mesa Diretora

### Parecer Nº 4874/2005

#### MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 040/2005 do Deputado **Geraldo Coelho**, no qual solicita licença no período de 18 a 23 de abril do corrente ano, a fim de participar de missão Técnica Nacional ao Mercosul, na Argentina, nas cidades de Buenos Aires, Córdoba e Mendoza, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 917

**EMENTA:** Concede licença em caráter cultural ao Deputado Geraldo Coelho.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao **Deputado Geraldo Coelho**, no período de 18 a 23 de abril do corrente ano, a fim de participar de missão Técnica Nacional ao Mercosul, na Argentina, nas cidades de Buenos Aires, Córdoba e Mendoza.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2005.**

**Deputado Romário Dias -Presidente**  
**Deputado Ettore Labanca-1º Vice - Presidente**  
**Deputado Raimundo Pimentel-2º Vice - Presidente**  
**Deputado João Negromonte-1º Secretário**  
**Deputado Guilherme Uchôa-2º Secretário**  
**Deputado Sérgio Leite-3º Secretário**  
**Deputada Carla Lapa-4º Secretário**

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 4875/2005

**Relativo à proposição :**  
**Substitutivo Nº 1/2005**

#### 1-Histórico

1.1-Chegou a esta Comissão de Saúde o Substitutivo nº 01 ao projeto de lei nº 574/2004, que após ser analisado receber este parecer.

1.2-A matéria alterou totalmente a redação do projeto de lei nº 574/2004, e visa disciplinar o acondicionamento dos vasilhames plásticos reformáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral no Estado de Pernambuco.

#### 2-Análise

2.1-A matéria em tela não contém vício de inconstitucionalidade, estando, também, em sintonia com o Regimento Interno da ALEPE.

2.2-O objetivo fundamental da proposta é proteger a saúde dos consumidores de água mineral, evitando doenças que poderiam ser contraídos em face ao uso de vasilhames inadequados.

2.3-É de suma importância a aprovação do Substitutivo em análise, pois sabe-se que a maioria da população consome água envasadas em vasilhames plásticos.

#### 1-Histórico

1.1-Chegou a esta Comissão de Saúde o Substitutivo nº 01 ao projeto de lei nº 574/2004, que após ser analisado receber este parecer.

1.2-A matéria alterou totalmente a redação do projeto de lei nº 574/2004, e visa disciplinar o acondicionamento dos vasilhames plásticos reformáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral no Estado de Pernambuco.

#### 2-Análise

2.1-A matéria em tela não contém vício de inconstitucionalidade, estando, também, em sintonia com o Regimento Interno da ALEPE.

2.2-O objetivo fundamental da proposta é proteger a saúde dos consumidores de água mineral, evitando doenças que poderiam ser contraídos em face ao uso de vasilhames inadequados.

2.3-É de suma importância a aprovação do Substitutivo em análise, pois sabe-se que a maioria da população consome água envasadas em vasilhames plásticos.

**Nelson Pereira**  
Deputado

#### 3- Conclusão

3.1- Pelo exposto acima, nosso parecer é por recomendar a aprovação do Substitutivo n 01 ao projeto de lei nº 574/2004.

**Sala da Comissão de Saúde, em 19 de abril de 2005.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Nelson Pereira.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Aurora Cristina, Mavíael Cavalcanti.**

### Parecer Nº 4876/2005

**Comissão de Saúde**  
**Projeto de lei nº 882/2005**  
**Autor: dep. Raimundo Pimentel**  
**Abrangência: Emenda Modificativa nº 01**

#### 1-Histórico

1.1-Chegou a esta Comissão de Saúde o projeto de lei nº 882/2005, que após ser analisado recebeu o presente parecer.

1.2-Trata-se de matéria que pretende criar no âmbito do Estado de Pernambuco o Dia de Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

#### 2-Análise

2.1-A proposta está consoante com os ditames da legislação em vigor, especialmente com as disposições do Regimento Interno da ALEPE.

2.2-O Art. 1º da proposta em tela, que foi modificado pela Emenda nº 01, determina o dia 1º de julho para Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

2.3-A emenda nº 01, oriunda da Comissão Constituição, Legislação e Justiça, deu mais clareza e objetividade ao conteúdo do projeto de lei em foco.

2.4-É muito importante que a peça legislativa, ora em tramitação, se transforme em lei, pois será mais um mecanismo para se combater o crime de tráfico de Seres Humanos.

#### 3- Conclusão

3.1 - Portanto, nosso parecer é por recomendar a aprovação do projeto de lei nº 882/2002, juntamente com a Emenda nº 01.

**Adelmo Duarte**  
Deputado

aprovado

**Sala da Comissão de Saúde, em 19 de abril de 2005.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Adelmo Duarte.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira.**

### Parecer Nº 4877/2005

**Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DENOMINAR A RODOVIA PE 605 DE RODOVIA "JOSIAS INOJOSA DE OLIVIERA". EMENDA QUE VISA MODIFICAR A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º, DETERMINANDO SEJA DENOMINADA A RODOVIA PE-585 DE RODOVIA "JOSIAS INOJOSA". EMENDA QUE VISA APERFEIÇOAR O PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

Trata-se de Emenda que visa modificar a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, passando a dar a denominação de “Josias Inojosa” à PE-585.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195, IV do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Trata-se de emenda que visa aperfeiçoar o projeto de Lei em referência, não havendo vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

**Roberto Liberato**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de abril de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Roberto Liberato.**  
**Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior.**

### Parecer Nº 4878/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004**  
**Autor: Deputado Betinho Gomes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA OBRIGAR AS FIRMAS QUE FABRICAM, VENDEM OU CONFECCIONAM ROUPAS PARA USO EXCLUSIVO DAS POLÍCIAS MILITAR, CIVIL, GUARDA MUNICIPAL E DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A CRIAREM E MANTER CADASTRO DE COMPRADORES. MATÉRIA QUE SE INSERE DENTRO DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A RESPEITO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (ART. 144 DA CF/88). PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que visa obrigar as firmas que fabricam, vendem ou confeccionam roupas para uso exclusivo das Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal e de Empresas de Segurança, no Estado de Pernambuco, a criarem e manter cadastro de compradores.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Em primeiro lugar, deve-se observar que a matéria encontra-se dentro do chamado **poder de polícia administrativa**, que, conforme leciona Hely Lopes Meirelles, consiste na *“faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado”* (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, Ed. Revista dos Tribunais, 16ª edição, p. 110).

Esse conceito doutrinário há muito foi positivado na legislação brasileira. De fato, o Código Tributário Nacional, em texto amplo e explicativo, dispõe:

“Art. 78. Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.”

O poder de polícia é inerente a toda Administração Pública e se reparte entre as esferas administrativas da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Todavia, segundo a técnica de repartição de competências adotada pela Constituição de 1988, há competências que são deferidas com exclusividade a determinada unidade federativa, enquanto outras são exercidas concorrentemente.

Como adverte Hely Lopes Meirelles:

“Em princípio tem competência para policiar a entidade que dispõe do poder de regular a matéria. Assim sendo, os assuntos de interesse nacional ficam sujeitos à regulamentação e policiamento da União; as matérias de interesse regional sujeitam-se às normas e à polícia estadual; e os assuntos de interesse local subordinam-se aos regulamentos edilícios e ao policiamento administrativo municipal.

**Todavia, como certas atividades interessam simultaneamente às três entidades estatais, pela sua extensão a todo o**

**território nacional (v. g. saúde pública, trânsito, transportes, etc.), o poder de regular e de policiar se difunde entre todas as Administrações interessadas, provendo cada qual nos limites de sua competência territorial.** A regra, entretanto, é a exclusividade do policiamento administrativo; a exceção é a concorrência desse policiamento.”

A matéria ora tratada situa-se dentre aquelas cuja competência, em razão do simultâneo interesse, pode ser exercida concorrentemente entre as unidades da federação.

De fato, como assinala José Afonso da Silva, *“há, contudo, uma repartição de competências nessa matéria (organização da segurança pública) entre a União e os Estados, de tal sorte que o princípio que rege é o de que o problema da segurança pública é de competência e responsabilidade de cada unidade da Federação, tendo em vista as peculiaridades regionais e o fortalecimento do princípio federativo, como, aliás, é da tradição do sistema brasileiro”*.

Nesse sentido, dispõe o art. 144 da Constituição Federal:

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

.....”

Dessa forma, indiscutível a possibilidade de regulamentação da questão mediante a edição de lei estadual.

Destaque-se, ainda, que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Entretanto, a fim de corrigir algumas imperfeições do Projeto de Lei ora em análise, proponho a aprovação do seguinte SUBSTITUTIVO:

**SUBSTITUTIVO Nº 01**  
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 724/2004**

**Ementa:** Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004 passa a ter a seguinte redação:

*“Ementa: Obriga as firmas que fabricam, vendem ou confeccionam roupas para uso exclusivo das Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal e de Empresas de Segurança, no Estado de Pernambuco, a criarem e manter cadastro de compradores.*

*Art. 1º Ficam obrigadas as firmas que fabricam, vendem ou confeccionam fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos e acessórios de uso exclusivo das polícias federal, militar, civil, forças armadas brasileiras, agentes penitenciários, guardas municipais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a criarem e manterem cadastro de compradores.*

*Parágrafo único. O cadastro a que se refere o caput deste artigo conterá nome, endereço, número de identidade, CPF, no caso de pessoa física, e CNPJ, no caso de pessoa jurídica, bem como cópia comprobatória dos documentos.*

*Art. 2º O descumprimento dos ditames desta Lei sujeitará os infratores à multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o porte do estabelecimento.*

*Parágrafo único. Os valores estipulados no caput deste artigo serão reajustados anualmente com base nos mesmos índices utilizados pelo Estado de Pernambuco para a atualização dos tributos estaduais.*

*Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, indicará o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do Substitutivo acima proposto.

**Roberto Liberato**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do Substitutivo proposto pelo relator.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de abril de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Roberto Liberato.**  
**Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior.**

### Parecer Nº 4879/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004**  
**Autor: Deputado Augusto Coutinho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VISTÓRIAS PERICIAIS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS E SALAS COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE, INCLUSIVE NO QUE TOCA À INICIATIVA RESERVADA AO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 19, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004, de

autoria do Deputado Augusto Coutinho, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição Legislativa vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada pelo Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São *vedações implícitas* as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São *vedações explícitas* as normas de observância obrigatória pelo Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios *sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.*" (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria versada no Projeto de Lei ora em análise nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

"Art. 25. ....

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

Entretanto, visando efetuar melhorias na técnica legislativa, bem como introduzir alterações sugeridas durante audiência pública realizada por este Órgão Colegiado, proponho a aprovação do seguinte SUBSTITUTIVO:

<p style="text-align:center"><b>SUBSTITUTIVO Nº 01</b> <b>AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 802/2004</b></p>
<p><b>EMENTA:</b> Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004.</p>

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004 passa a ter a seguinte redação:

*"Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

*Art. 1º Esta Lei, para complementação do sistema de alerta e de defesa civil referido no art. 146, § 2º, da Constituição do Estado, estabelece as regras básicas para a realização obrigatória de vistorias periciais trienais e respectivas manutenções periódicas nas edificações constituídas por unidades autônomas no Estado de Pernambuco, sejam públicas ou privadas, assim como estabelece regras de prevenção de danos aos consumidores adquirentes e usuários de imóveis, nos termos do art. 5º, XXXII e art. 24, VIII, ambas da Constituição Federal.*

*Art. 2º O Estado de Pernambuco, através do órgão indicado pelo Poder Executivo mediante decreto, fiscalizará o cumprimento desta Lei, verificando, caso a caso, as condições físicas do conjunto estrutural da edificação, incluindo-se, dentre outros, os seguintes itens:*

*I - fundações, colunas, lajes, tetos e fachadas;*

*II - funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, de uso comum ou individual, das unidades autônomas que compoñham a edificação;*

*III - estado de conservação, funcionamento, validade e uso dos extintores de incêndio e do conjunto hidráulico para incêndio, incluindo-se as mangueiras e seus acessórios;*

*IV - estado de conservação dos reservatórios de água, tanto superiores quanto inferiores;*

*V - estado de conservação dos reservatórios de esgotamento sanitário.*

*Art. 3º As vistorias de que trata esta Lei serão realizadas trienalmente, por iniciativa do condomínio de unidades autônomas, através de profissional de engenharia ou de empresa associada ao Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco, com habilitação específica atestada pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 2ª Região, com base nas normas emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para operação, uso e manutenção das edificações.*

*§ 1º O conteúdo material das normas da ABNT referidas no caput deste artigo passa a ser de cumprimento obrigatório no Estado de Pernambuco.*

*§ 2º As vistorias de que trata o caput deste artigo não desobrigam os condomínios de realizarem as revisões periódicas indicadas no Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis e nas normas técnicas brasileiras.*

*Art. 4º As vistorias serão realizadas nas edificações com unidades autônomas residenciais ou não residenciais, públicas ou particulares, com mais de cinco anos da concessão do habite-se pelo órgão municipal, ou em prazo menor se o condomínio solicitante ou o órgão governamental competente entenderem conveniente.*

*Art. 5º O profissional ou a empresa responsável pela realização da vistoria elaborará, ao término dos trabalhos, laudo pericial circunstanciado sobre o estado de conservação da edificação, que será registrado no CREA-PE, através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, firmado pelo engenheiro responsável por sua elaboração, após decorrido o prazo de cumprimento das orientações sugeridas, quando for o caso, ou imediatamente se não houver sua necessidade.*

*§ 1º O registro da ART perante o CREA-PE deverá ser feito diretamente pelo responsável técnico, que se encarregará de fornecer uma via do mesmo ao condomínio solicitante e ao proprietário da empresa construtora do imóvel vistoriado.*

*§ 2º O condomínio enviará, sob protocolo, uma cópia do citado documento, no prazo máximo de oito dias, contados do seu registro no CREA-PE, ao órgão estadual indicado na forma do art. 2º desta Lei, que se encarregará de proceder às fiscalizações delas decorrentes.*

*Art. 6º Havendo descumprimento por parte do condomínio das exigências relacionadas no termo de vistoria o engenheiro*

*responsável deverá denunciar o fato às autoridades competentes a nível municipal e estadual, para tomada das providências que se fizerem necessárias, inclusive a de interdição com a conseqüente desocupação de todo o conjunto imobiliário, na iminência de seu possível desmoronamento.*

*Parágrafo único. O cumprimento das exigências de que trata o caput deste artigo não exclui, por si somente, a responsabilidade do construtor por eventuais vícios de adequação da edificação ou de segurança do consumidor destinatário final e equiparados, respondendo pelos eventuais danos materiais e ou morais.*

*Art. 7º Os construtores entregarão aos adquirentes de imóveis, por ocasião da efetiva entrega do bem, o Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis, que conterà, dentre outras, as informações necessárias e úteis, em linguagem clara e adequada, sobre:*

*I – todos os produtos utilizados na obra, com a especificação, dentre outras, da quantidade, qualidade, prazo de validade, identificação completa do fabricante e do comerciante, inclusive endereço, condições de utilização e manutenção, inclusive a periodicidade quanto a esta última;*

*II – todos os serviços utilizados na obra, com especificação, dentre outras, da quantidade, qualidade, prazo de validade, identificação completa do prestador, inclusive endereço, condições de utilização e manutenção, inclusive a periodicidade quanto a esta última;*

*III – as normas de utilização do bem, com o destaque necessário para as regras de segurança e para eventuais riscos, dentre outras, as relativas às modificações da edificação, da áreas comum e privativa;*

*IV – o estudo do solo, com as especificações técnicas, inclusive, o eventual tratamento dado, além das normas de segurança e manutenção;*

*V – as especificações estruturais, inclusive o cálculo, além das normas de segurança e manutenção.*

*§ 1º O Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis será arquivado pelo construtor no CREA-PE e no órgão estadual indicado na forma do art. 2º desta Lei.*

*§ 2º As informações que tratam os incisos III, IV e V do caput deste artigo serão apresentadas ao consumidor adquirente por ocasião das negociações para aquisição do imóvel e efetivamente entregue no momento da assinatura do pré-contrato, sem prejuízo de sua inclusão resumida no Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis.*

*§ 3º O construtor entregará ao adquirente, por ocasião da efetiva entrega do imóvel, sem qualquer ônus, cópia de todas as plantas da edificação.*

*Art. 8º Todas as despesas relacionadas com a contratação de profissional habilitado, taxas de registro e elaboração dos serviços necessários, correrão por conta exclusiva do condomínio ou órgão público solicitante.*

*Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo a criar um Conselho Consultivo para assessorar o órgão estadual indicado na forma do art. 2º na solução dos assuntos derivados desta Lei, composto por representantes do Governo Estadual, da Assembléia Legislativa de Pernambuco, do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 2ª Região, das Universidades existentes no Estado de Pernambuco, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco - OAB/PE, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco - SINDUSCON/PE, do Sindicato das Empresas de Compra e Venda de Imóveis de Pernambuco - SECOVI-PE, da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco - ADEMI-PE e da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Concretagem - ABESC.*

*Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput deste artigo deverá elaborar um laudo padrão para ser seguido pelos engenheiros ou empresas que vierem a efetuar as vistorias previstas nesta Lei.*

*Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de sessenta dias a contar de sua publicação, e deverá, necessariamente:*

*I - estabelecer as normas técnicas e jurídicas que foram necessárias, com o intuito de aprimorar o sistema de alerta e de defesa civil do Estado de Pernambuco;*

*II - estabelecer as penalidades para o descumprimento das normas constantes desta Lei.*

*Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos após a regulamentação de que trata o art. 9º.*

*Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário."*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, nos termos do Substitutivo acima proposto.

<p style="text-align:center"><b>Lourival Simões</b> <b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, nos termos do Substitutivo proposto pelo relator.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de abril de 2005.</b></p>
---

**Presidente:** Bruno Rodrigues.

**Relator :** Lourival Simões.

**Favoráveis os (7) deputados:** Adelfo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

## Parecer Nº 4880/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 877/2005**  
**Autor:** Deputado Pastor Cleiton Collins

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE, EM BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS SEM TEOR ALCOÓLICO (REFRIGERANTES) A DISPONIBILIZÁ-LAS TAMBÉM EM EMBALAGENS DENOMINADAS "PET". FLAGRANTE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA, VETOR DA ORDEM ECONÔMICA

CONSTITUCIONAL (ART. 1º, IV E ART. 170, CAPUT, DA CF/88), PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 877/2005, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que visa instituir a obrigatoriedade, em bares, restaurantes e lanchonetes que comercializam bebidas sem teor alcoólico (refrigerantes) a disponibilizá-las também em embalagens denominadas "PET".

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu como um dos **fundamentos** da República Federativa do Brasil **“os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa”**. Eis, a respeito, o teor do art. 1º, IV, da Carta Magna:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;”

O fundamento em questão teve sua regência devidamente particularizada no Título VII da Carta Federal, destinado a regulamentar a **ordem econômica e financeira**.

Efetivamente, estabeleceu-se que a **ordem econômica** será fundada na **valorização do trabalho humano** e na **livre iniciativa** e terá por fim assegurar a todos **existência digna**, conforme os ditames da **justiça social** (art. 170, *caput*, da CF/88). De conformidade com esse regramento, deduz-se que é possível a interferência estatal nos assuntos da economia privada, desde que haja legítima justificativa para tanto, pautada na necessidade de assegurar a todos existência digna e de valorizar o trabalho humano, visando alcançar a justiça social.

No caso presente, não vislumbro a existência de razões que justifiquem a intervenção pretendida pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, entendo que obrigar estabelecimentos comerciais a disponibilizarem aos consumidores refrigerantes em embalagens "PET" em nada contribuirá para garantir aos cidadãos existência digna ou para valorizar o trabalho humano. Não vejo como justificar a pretensão em epígrafe como um equacionamento da justiça social.

Assim, considero que o Projeto de Lei ora em análise não se coaduna com os ditames contidos nos supramencionados dispositivos constitucionais (art. 1º, IV e art. 170, *caput*, da CF/88). Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 877/2005, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

<p style="text-align:center"><b>Sebastião Oliveira Júnior</b> <b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 877/2005, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.</b></p>
---

**Presidente:** Bruno Rodrigues.

**Relator :** Sebastião Oliveira Júnior.

**Favoráveis os (7) deputados:** Adelfo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Roberto Liberato.

## Parecer Nº 4881/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 884/2005**  
**Autor:** Deputado Ettore Labanca

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR QUE AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO E CARGAS ASSEGUREM AOS SEUS CONDUTORES SEGURO DE VIDA EM GRUPO. *COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO* PARA LEGISLAR SOBRE *DIREITO DO TRABALHO E SOBRE TRÂNSITO E TRANSPORTE* - ART. 22, I E XI DA CF/88. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 884/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo e cargas, assegurarem aos seus condutores, seguro de vida em grupo.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria em questão – concessão de seguro em grupo a condutores de empresas de transporte coletivo e de cargas – insere-se no campo da disciplina pertinente ao **direito do trabalho**, bem como diz respeito a trânsito e transporte.

Trata-se, portanto, de regramento de competência privativa da União, conforme estabelece o art. 22, I e XI da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e **do trabalho**;

(...)

XI – trânsito e transporte”

Por outro lado, cumpre-se destacar que os condutores de veículos de transporte coletivo e de cargas encontram-se acobertados pelo Seguro Obrigatório – DPVAT, instituído pela Lei n.º 6.194/74, bem como pelo seguro contra acidentes de trabalho, assegurado pelo inciso XXVIII da Constituição Federal e disciplinado pelas Leis n.º 6.338/76, 8.212/91 e 8.213/91.

Observa-se, portanto, que a presente Proposição invade a esfera privativa de competência da União Federal para legislar sobre direito do trabalho e sobre trânsito e transporte.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 884/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca.

<p style="text-align:center"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 884/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2005.</b></p>
---

**Presidente:** Bruno Rodrigues.

**Relator :** Isaltino Nascimento.

**Favoráveis os (7) deputados:** Adelfo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

## Parecer Nº 4882/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 893/2005**  
**Autor:** Deputado Betinho Gomes

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS E ENTIDADES PRIVADAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO DIRETAMENTE AO PÚBLICO, MANTEREM ADAPTAÇÕES E ACESSIBILIDADE A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DEMAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NAS ESFERAS DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* - ART. 24, XIV (PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA), DA CF/88 – E DE *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* - ART. 23, II (CUIDAR DA PROTEÇÃO E GARANTIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA), DA CF/88. DISPOSIÇÕES EM HARMONIA COM AS NORMAS GERAIS EDITADAS SOBRE A MATÉRIA PELA UNIÃO – LEIS NºS 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL, SOBRE A COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CORDE, INSTITUI A TUTELA JURISDICIONAL DE INTERESSES COLETIVOS OU DIFUSOS DESSAS PESSOAS, DISCIPLINA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFINE CRIMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. POSSIBILIDADE DE REGRAMENTO SUPLEMENTAR DA MATÉRIA POR PARTE DOS ESTADOS-MEMBROS (ART. 24, § 2º, DA CF/88). SUPLEMENTAÇÃO QUE CONSISTE NA OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS REFERIDOS A IMPLEMENTAREM MODIFICAÇÕES FÍSICAS NAS ÁREAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ASSIM COMO SOLUÇÕES TÉCNICAS NOS EQUIPAMENTOS DE AUTO-ATENDIMENTO, COM VISTAS À ACESSIBILIDADE E USO POR PARTE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO ORA PROPOSTO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 893/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que visa instituir a obrigatoriedade de todos os órgãos da Administração direta, indireta, autarquias, empresas de economia mista, instituições financeiras, bancárias e entidades privadas que prestem atendimento diretamente ao público, manterem adaptações e acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência e demais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno dessa Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta nas esferas de **competência legislativa concorrente** - art. 24, XIV (proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência), da CF/88 – e de **competência material comum** - art. 23, II (cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência), da CF/88. A Constituição Federal prevê ainda o amparo ao idoso como sendo dever da família, da sociedade e do **Estado** (art. 230, CF/88)

Eis a redação dos dispositivos acima citados:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;”

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

II - cuidar da saúde e assistência pública, **da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência**.”

“Art. 230. A família, a sociedade e o **Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas**, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.”

A União, no exercício de sua competência para dispor sobre normas gerais (art. 24, § 1º, da CF/88), editou as seguintes leis sobre a matéria:

a) **Lei nº 7.853/89** estabelece, em seu art. 2º, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências;

b) **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

A **Lei nº 7.853/89** estabelece, em seu art. 2º, *caput*, que *“ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico”*.

Como se vê, as disposições da Proposição Legislativa em questão, que encontram fundamento na **competência suplementar** dos Estados-Membros (art. 24, § 2º, da CF/88), estão em harmonia com as normas gerais editadas pela União. Como a União, no exercício de sua competência, já editou a norma geral que garante melhores condições de acessibilidade, a suplementação que ora se faz objetiva obrigar os órgãos e estabelecimentos referidos, a implementar modificações físicas nas áreas destinadas ao atendimento ao público, assim como soluções técnicas nos equipamentos de auto-atendimento, com vistas à acessibilidade e uso por pessoas portadoras de deficiência.

Todavia, tendo em vista que o presente Projeto de Lei acarreta aumento de despesa para o Poder Executivo, e que não prevê as sanções decorrentes do seu descumprimento, proponho o seguinte substitutivo:

<p style="text-align:center"><b>SUBSTITUTIVO Nº 01</b> <b>AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 893/2005.</b></p>
<p><b>Ementa:</b> Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 893/2005.</p>

Art. 1º. O Projeto de Lei Ordinária n.º 893/2005 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. As instituições financeiras, bancárias e entidades que privadas que prestem atendimento diretamente ao público, ficam obrigadas a implementar modificações físicas nas áreas destinadas ao atendimento ao público, assim como soluções técnicas nos equipamentos de auto-atendimento, com vistas à acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência.
Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento do disposto nesta Lei, entende-se como:*

*I – Modificações físicas: as adequações necessárias nas áreas destinadas ao atendimento ao público, para a eliminação de qualquer entrave ou obstáculo que limite e impeça o acesso de pessoas portadoras de deficiência obedecidos, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:*

*a) nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;*

*b) pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;*

*c) pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edificio, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e*

*d) os edificios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

*II – soluções técnicas: as alterações necessárias nos equipamentos e programas para o uso, sem restrição, das pessoas portadoras de deficiência.*

*Art. 2º. As instituições financeiras, bancárias e entidades que privadas que prestem atendimento diretamente ao público têm prazo de 01 (um) ano para realizar as modificações necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.*

*Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte do estabelecimento.*

*Parágrafo único. O valor da multa estipulada no caput deverá ser reajustado pelos mesmos índices utilizados pelo Estado de Pernambuco para reajustar seus tributos.*

*Art. 4º. O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.*

*Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela

aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 893/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do Substitutivo ora apresentado.

<p style="text-align:center"><b>Roberto Liberato</b> <b>Deputado</b></p>
<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 893/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do Substitutivo proposto pelo Relator.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de abril de 2005.</b></p>
<p><b>Presidente: Bruno Rodrigues.</b></p>
<p><b>Relator<span> </span>: Roberto Liberato.</b></p>
<p><b>Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior.</b></p>

<p style="text-align:center"><b>Indicações</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Indicação Nº 3983/2005</b></p>

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco, Mozart Neves Ramos, no sentido de que seja construída uma escola de ensino fundamental e médio profissionalizante no bairro Zumbi do Pacheco, localizada em Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco, Dr. **Mozart Neves Ramos**, com endereço na rua Siqueira Campos, 304 - Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-010 e ao Presidente da União dos Moradores do Zumbi do Pacheco, Sr. **Wellington Alves de Souza**, com endereço na rua Capitão Waldir de Melo, 25 - UR-2 - Iburá, Recife/PE - CEP. 51.340-420.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

Os moradores do bairro Zumbi do Pacheco, localizado no município Jaboatão dos Guararapes-PE, necessitam de uma unidade educacional, em virtude da grande demanda de jovens e crianças no local.

O presente apelo objetiva proporcionar uma nova fonte de educação e informação de qualidade, sendo uma variável-chave para a consolidação do exercício da cidadania naquela localidade. De acordo com as sugestões apresentadas pelo presidente da União dos Moradores do Zumbi do Pacheco, a instituição poderia funcionar nos terrenos descritos abaixo:

-avenida Presidente Dutra;

-rua Pico da Neblina;

-rua Duque de Caxias.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a esta Indicação.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3984/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Presidente da Compesa, Luiz Gonzaga Leite Perazzo, no sentido que seja providenciado a manutenção da infra-estrutura da caixa d’água na Vila da Cohab de Caetés II, localizada no município de Abreu e Lima, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Ilmo. Sr. Presidente da Compesa, Dr. **Luiz Gonzaga Leite Perazzo**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1387 Santo Amaro, Recife - PE-CEP:50040-000 e ao Sr. **Alfredo José Leão dos Santos**, com na rua 35 - A-25, Caetés II - Abreu e Lima/PE, CEP: 53.540-730.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

Os moradores da Vila da Cohab, em Caetés II, Abreu e Lima, detectaram problemas de infiltração nas paredes que da sustentação da caixa d’água que abastece a comunida-de.

Portanto, o presente apelo objetiva que seja realizada uma manutenção preventiva naquela unidade de abastecimento d’água, evitando o risco de vazamento.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a esta Indicação.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2005.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3985/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da TIM CELULAR - Dr. Alvaro Pereira de Moraes Filho, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o Distrito de Campos Frio no Município de Xexéu.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Boaz Gonçalves de Lima - Prefeito do Município de Xexéu, ao Presidente da Câmara Municipal de Xexéu e demais vereadores, ao Sr. Agripino Gaudêncio dos Santos, sito a rua Francisco de Assis, Sete de Setembro - Xexéu-PE CEP: 55.554-000, a Dona Ruth Filgueiras de Lima, sito a Av. Floriano Gonçalves de Lima, 20 - Centro - Xexéu-PE CEP: 55.554-000, ao Sr. José Leandro, sito a Rua da Alegria, 260 - Centro - Xexéu.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

O Distrito de Campos Frio no Município de Xexéu, possui uma população de aproximadamente 5.000 habitantes, onde uma parcela significativa são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações.

Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Campos Frio, tanto para os usuários que já o possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a TIM Celular, que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto,solicito aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente indicação.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 29 de março de 2005.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3986/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da TIM CELULAR - Dr. Alvaro Pereira de Moraes Filho, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o Distrito de Lage Grande no Município de Catende.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito de Catende - Rildo Braz da Silva, ao Presidente da Câmara Municipal de Catende e demais vereadores, ao Sr. João Gonçalves de Queiróz, sito na rua Felipe Paes, 46, Centro, Catende -PE CEP 55.400-000, ao Sr. Jaime Vieira de Melo, sito a rua Escritor Gasparino José da Mata, 121, Centro, Catende, ao Sr. Marivaldo Silva de Andrade, sito na Usina Catende, Catende/PE, ao Sr. Ricardo Buarque de Gusmão - Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco, sito a Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2028, Imbiribeira, Recife.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

Município de Catende, possui uma população de 31.149 habitantes, onde uma parcela significativa mora no distrito de Laje Grande e são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do distrito, por causa da falta de sinal para recepção de ligações.

Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Catende, tanto para os usuários que já o possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a TIM Celular que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 29 de março de 2005.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3987/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da TIM CELULAR - Dr. Alvaro Pereira de Moraes Filho, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o Distrito de Roçadinho no Município de Catende.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito de Catende - Rildo Braz da Silva, ao Presidente da Câmara Municipal de Catende e demais vereadores, ao Sr. João Gonçalves de Queiróz, sito na rua Felipe Paes, 46, Centro, Catende -PE CEP 55.400-000, ao Sr. Jaime Vieira de Melo, sito a rua Escritor Gasparino José da Mata, 121, Centro, Catende, ao Sr. Marivaldo Silva de Andrade, sito na Usina Catende, Catende/PE, ao Sr. Ricardo Buarque de Gusmão - Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco, sito a Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2028, Imbiribeira, Recife.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

O Distrito de Roçadinho no Município de Catende, possui uma população de 31.149 habitantes, onde uma parcela significativa são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações.

Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Roçadinho/Catende, tanto para os usuários que já o possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a TIM Celular, que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto,solicito aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente indicação.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 29 de março de 2005.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3988/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Regional da Oi CELULAR - Dr. Marcelo Barros, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o Distrito de Roçadinho no Município de Catende.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito de Catende - Rildo Braz da Silva, ao Presidente da Câmara Municipal de Catende e demais vereadores, ao Sr. João Gonçalves de Queiróz, sito na rua Felipe Paes, 46, Centro, Catende -PE CEP 55.400-000, ao Sr. Jaime Vieira de Melo, sito a rua Escritor Gasparino José da Mata, 121, Centro, Catende, ao Sr. Marivaldo Silva de Andrade, sito na Usina Catende, Catende/PE, ao Sr. Ricardo Buarque de Gusmão - Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco, sito a Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2028, Imbiribeira, Recife.

### Recife, 20 de abril de 2005

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

O Distrito de Roçadinho no Município de Catende, possui uma população de 31.149 habitantes, onde uma parcela significativa são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações.

Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Roçadinho/Catende, tanto para os usuários que já o possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a Oi Celular, que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto,solicito aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente indicação.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3989/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Regional da Oi CELULAR - Dr. Marcelo Barros, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o Distrito de Lage Grande no Município de Catende.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito de Catende - Rildo Braz da Silva, ao Presidente da Câmara Municipal de Catende e demais vereadores, ao Sr. João Gonçalves de Queiróz, sito na rua Felipe Paes, 46, Centro, Catende -PE CEP 55.400-000, ao Sr. Jaime Vieira de Melo, sito a rua Escritor Gasparino José da Mata, 121, Centro, Catende, ao Sr. Marivaldo Silva de Andrade, sito na Usina Catende, Catende/PE, ao Sr. Ricardo Buarque de Gusmão - Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco, sito a Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2028, Imbiribeira, Recife.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

Município de Catende, possui uma população de 31.149 habitantes, onde uma parcela significativa mora no distrito de Laje Grande e são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do distrito, por causa da falta de sinal para recepção de ligações.

Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Catende, tanto para os usuários que já o possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a Oi Celular que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3990/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Regional da Oi CELULAR - Dr. Marcelo Barros, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para a sede do município de Jaqueira.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Amadeu Henrique Barros de Oliveira - Prefeito do Município de Jaqueira, ao Sr. Vereador José Jailson de Melo - Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira e demais vereadores, ao Sr. Marivaldo Silva de Andrade - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaqueira, sito no Engenho Balsamo da Linha, em Jaqueira/PE, ao Sr. Mário Antônio France Martins da Silva - Presidente do PSB em Jaqueira, sito a Rua Dorio, 157 - Centro - Jaqueira/PE CEP:55.409-000

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

O Município de Jaqueira, possui uma população de 11.653 habitantes, onde uma parcela significativa são proprietários de telefones celulares, mas que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações. Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Jaqueira, tanto para os usuários que já o possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a Oi Celular, que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto,solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3991/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da TIM CELULAR - Dr. Alvaro Pereira de Moraes Filho, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para a sede do município de Jaqueira.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Amadeu Henrique Barros de Oliveira - Prefeito do Município de Jaqueira, ao Sr. Vereador José Jailson de Melo - Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira e demais vereadores, ao Sr. Marivaldo Silva de Andrade - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaqueira, sito no Engenho Balsamo da Linha, em Jaqueira/PE, ao Sr. Mário Antônio France Martins da Silva - Presidente do PSB em Jaqueira, sito a Rua Dorio, 157 - Centro - Jaqueira/PE CEP:55.409-000

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

O Município de Jaqueira, possui uma população de 11.653 habitantes, onde uma parcela significativa são proprietários de telefones celulares, mas que só podem utilizá-los fora do

## Recife, 20 de abril de 2005

município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações. Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Jaqueira, tanto para os usuários que já o possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a TIM Celular, que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto,solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de março de 2005.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 3992/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Regional da OI CELULAR - Dr. Marcelo Barros, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o Distrito de Santo André - Usina Santo André no Município de Tamandaré.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Paulo Romero Pereira da silva - Prefeito de Tamandaré, ao Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré e demais vereadores, ao Sr. José Vitor Soares, sito no Assentamento Sauézinho no Distrito de Santo André em Tamandaré, ao Sr. Peixoto, sito na Usina Santo André - Tamandaré.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Distrito de Santo André, em Tamandaré tem uma população estimada em 4.500 habitantes, lá está estabelecida a Usina Santo André, empreendimento fundamental para a economia do município e para a região da Mata Sul, existe também uma quantidade significativa de moradores, que são possuidores de telefones celulares, ocorre que só podem fazer uso dos mesmos quando estão fora de Santo André, pelo simples fato de não haver sinal de recepção para este tipo de telefonia.

Portanto, nesta oportuniidade levamos o pleito dos moradores do Distrito de Santo André, ao conhecimento da diretoria da OI Pernambuco, onde temos certeza de que haverá o atendimento ora encaminhado.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de março de 2005.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 3993/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Presidente da TIM CELULAR - Dr. Alvaro Pereira de Moraes Filho no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o Distrito de Santo André no município de Tamandaré.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Paulo Romero Pereira da silva - Prefeito de Tamandaré, ao Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré e demais vereadores, ao Sr. José Vitor Soares, sito no Assentamento Sauézinho no Distrito de Santo André em Tamandaré, ao Sr. Peixoto, sito na Usina Santo André - Tamandaré.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Distrito de Santo André, em Tamandaré tem uma população estimada em 4.500 habitantes.lá está estabelecida a Usina Santo André, empreendimento fundamental para a economia do município e para a região da Mata Sul, existe também uma quantidade significativa de moradores, que são possuidores de telefones celulares, ocorre que só podem fazer uso dos mesmos quando estão fora de Santo André, pelo simples fato de não haver sinal de recepção para este tipo de telefonia.

Portanto, nesta oportunidade levamos o pleito dos moradores do Distrito de Santo André, ao conhecimento da diretoria da TIM CELULAR, onde temos certeza de que haverá o atendimento ora encaminhado.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de março de 2005.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 3994/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Regional da OI CELULAR - Dr. Marcelo Barros, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o Distrito de Campos Frio no Município de Xexéu.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Boaz Gonçalves de Lima - Prefeito do Município de Xexéu, ao Presidente da Câmara Municipal de Xexéu e demais vereadores, ao Sr. Agripino Gaudêncio dos Santos, sito a rua Francisco de Assis, Sete de Setembro - Xexéu-PE CEP: 55.554-000, a Dona Ruth Filgueiras de Lima, sito a Av. Floriano Gonçalves de Lima, 20 - Centro - Xexéu-PE CEP: 55.554-000, ao Sr. José Leandro, sito a Rua da Alegria, 260 - Centro - Xexéu.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Distrito de Campos Frio no Município de Xexéu, possui uma população de aproximadamente 5.000 habitantes, onde uma parcela significativa são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações.

Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Campos Frio, tanto para os usuários que já o possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a OI Celular, que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto,solicito aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 3995/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Presidente da TIM CELULAR - Dr. Alvaro Pereira de Moraes Filho, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para a sede do município de Altinho. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Edmilson de Barros Melo - Prefeito de Altinho, ao Presidente da Câmara Municipal de Altinho, aos Vereadores Marivaldo Tributino Pena, José Carlos Mendes e Betânia Ribeiro Costa na Câmara Municipal de Altinho, ao Sr. Elenildo Pedro de Assunção (Arrares) - Presidente da CAPAL, sito a Rua 15 de Novembro, nº 10 - Centro - Altinho-PE CEP: 55490-000, a Rádio Tropical FM de Altinho, sito a rua José Vieira de Melo, S/N 1º andar, Centro-Altinho-PE, ao Sr. José Carlos da Silva - Jornal Myster, sito a Av. João Cassiano dos Santos, S/N Centro-Altinho-PE, ao Sr. Jacinto Alves Sobral - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altinho, sito a rua Manoel Licó, 79 Centro - Altinho, ao Sr. João Alves de Mendonça, sito a Rua José Antônio da Silva, 30 - Altinho/PE CEP:55.490-000, a Sra. Neide de Lio, sito a Travessa Cícero Pedro, 64 - Altinho/PE CEP:55.490-000, ao Sr. Marivaldo Pena, sito a Rua 16, nº 05 - Cohab - Altinho/PE CEP:55.490-000, ao Sr. Antônio Almeida - Presidente da associação dos Moradores do Sítio Serrote Redondo, sito ao Sítio Serrote Redondo - Altinho/PE CEP:55.490-000, ao Sr. Gilvaney Nunes do Rego, sito a rua José Vieira de Melo , S/N 1º andar Centro - Altinho -PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Município de Altinho, possui uma população de 22.090 habitantes, onde uma parcela significativa são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações. Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Altinho, tanto para os usuários que já o possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a TIM Celular, que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto,solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de março de 2005.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 3996/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Regional da OI CELULAR - Dr. Marcelo Barros, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o Município de Altinho.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Edmilson de Barros Melo - Prefeito de Altinho, ao Presidente da Câmara Municipal de Altinho, aos Vereadores Marivaldo Tributino Pena, José Carlos Mendes e Betânia Ribeiro Costa na Câmara Municipal de Altinho, ao Sr. Elenildo Pedro de Assunção (Arrares) - Presidente da CAPAL, sito a Rua 15 de Novembro, nº 10 - Centro - Altinho-PE CEP: 55490-000, a Rádio Tropical FM de Altinho, sito a rua José Vieira de Melo, S/N 1º andar, Centro-Altinho-PE, ao Sr. José Carlos da Silva - Jornal Myster, sito a Av. João Cassiano dos Santos, S/N Centro-Altinho-PE, ao Sr. Jacinto Alves Sobral - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altinho, sito a rua Manoel Licó, 79 Centro - Altinho, ao Sr. João Alves de Mendonça, sito a Rua José Antônio da Silva, 30 - Altinho/PE CEP:55.490-000, a Sra. Neide de Lio, sito a Travessa Cícero Pedro, 64 - Altinho/PE CEP:55.490-000, ao Sr. Marivaldo Pena, sito a Rua 16, nº 05 - Cohab - Altinho/PE CEP:55.490-000, ao Sr. Antônio Almeida - Presidente da associação dos Moradores do Sítio Serrote Redondo, sito ao Sítio Serrote Redondo - Altinho/PE CEP:55.490-000, ao Sr. Gilvaney Nunes do Rego, sito a rua José Vieira de Melo , S/N 1º andar Centro - Altinho -PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Município de Altinho, possui uma população de 22.090 habitantes, onde uma parcela significativa são proprietários de telefones celulares da Oi, mais que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações. Portanto, nesta oportunidade levamos o pleito dos moradores do Município de Altinho, ao conhecimento da diretoria da OI Pernambuco, onde temos certeza de que haverá o atendimento ora encaminhado.

Diante do exposto,solicito aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de março de 2005.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 3997/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr Diretor Regional da OI CELULAR - Dr. Marcelo Barros, no sentido de instalar uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR** para o Distrito de Santa Terezinha - Usina Santa Terezinha no município de Água Preta.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Água Preta - Sr. Paulo Barreto, ao Presidente da Câmara Municipal de Água Preta - Vereador José Juvino, aos demais vereadores na Câmara Municipal de Água Preta, ao Sr. Ricardo Luiz Pessoa de Queiroz Filho - Representante da Usina Santa Teresinha, sito na Av. Dantas Barreto, 507, 10º andar, CEP:50.010-360, ao Sr. Natanael Vicente Ferreira - Presidente do Sindicato dos

Trabalhadores rurais de Água Preta, sito na Praça dos Três Poderes, S/N Centro, Água Preta-PE, a Rádio Quilombo dos Palmares, sito à Rodovia BR 101, KM 190 - Japaranduba - Palmares, a Rádio Cultura dos Palmares, sito no Engenho São Manuel na Rodovia BR 101, KM 117, a Rádio Comunidade FM dos Palmares, A/C Sr. Edson Silva, sito a Rua João Koury 455, Cohab II - Palmares.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Santa Terezinha é um Distrito do Município da Água Preta, onde está situada a Usina Santa Terezinha, cujo acesso de 10 Km ser feito através do município de Xexéu, possuindo cerca de 5.000(cinco mil) habitantes, dos quais uma considerável parcela são portadores de telefones celulares, que utilizam os mesmos somente fora da aréa daquele distrito, pelo fato de não haver cobertura local para este tipo de telefonia móvel.

Na certeza da justa necessidade de instalação de uma torre local, para receber os sinais de Telefonia Celular, sendo muito importante o atendimento das reivindicações da comunidade do Distrito de Santa Terezinha em Água Preta.

Diante do exposto peço aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de março de 2005.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 3998/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Alvaro Pereira de Moraes Filho - Presidente da TIM Celular, no sentido de instalar uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR** para o distrito de Santa Terezinha, no município de Água Preta.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Água Preta - Sr. Paulo Barreto, ao Presidente da Câmara Municipal de Água Preta - Vereador José Juvino, aos demais vereadores na Câmara Municipal de Água Preta, ao Sr. Ricardo Luiz Pessoa de Queiroz Filho - Representante da Usina Santa Teresinha, sito na Av. Dantas Barreto, 507, 10º andar, CEP:50.010-360, ao Sr. Natanael Vicente Ferreira - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores rurais de Água Preta, sito na Praça dos Três Poderes, S/N Centro, Água Preta-PE, a Rádio Quilombo dos Palmares, sito à Rodovia BR 101, KM 190 - Japaranduba - Palmares, a Rádio Cultura dos Palmares, sito no Engenho São Manuel na Rodovia BR 101, KM 117, a Rádio Comunidade FM dos Palmares, A/C Sr. Edson Silva, sito a Rua João Koury 455, Cohab II - Palmares.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Distrito da Usina Santa Terezinha, no município de Água Preta, possui mais de 5.000 habitantes, que através de um abaixo-assinado com de 450 assinaturas, solicitaram no ano de 2002, a instalação de uma Torre de Telefonia Celular.

Porém passado três anos, a promessa do plano de Ampliação da cobertura de telefonia móvel celular da região da Mata Sul não aconteceu, enquanto que a demanda por aparelhos celulares cresceu muito.

Salientamos que diversos moradores da Usina Santa Terezinha já possuem aparelhos celulares, no entanto só podem utilizá-los quando estão em outras localidades que possuem cobertura.

Sensibilizado com os pedidos da comunidade da Usina Santa Terezinha, faço um apelo a TIM CELULAR, em atender o pleito solicitado.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de março de 2005.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 3999/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Névio Antenor Santos Amaral - Diretor Regional da TELEMAR, no sentido de Instalar um TELEFONE PÚBLICO na Rua Carlos Antônio Dias, próximo ao nº 1889 - Loteamento Novo - Alto da Bondade - Olinda/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Prefeita de Olinda - Luciana Santos, ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda e demais vereadores, ao Sr. Izael Djalma do Nascimento, sito a Rua Bom Conselho, nº 28 - Águas Cumpridas - Olinda, a Sra. Rosilda Araújo de Moura, sito a Rua Carlos Antônio Dias, nº 1889 - Loteamento Novo - Alto da Bondade - Olinda/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A rua Carlos Antônio Dias localizada no Alto da Bondade em Olinda, tem uma demanda muito grande de usuários de Telefones Públicos, o que cria filas em orelhões tomando insuficiente para atender a população local.Seria muito importante a instalação de pelo menos mais 01 Telefone Público para desafogar essa demanda.

Na certeza de que a reivindicação é mais do que justa para aquela população local, sendo também interessante para a Telemar, pois irá vender mais cartões e serviços, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2005.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4000/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária - Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de viabilizarem os meios necessários para a **construção de um Matadouro Público no município de São Caetano**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Sr. Deputado Federal - Carlos Eduardo Cadoca;

Exmo. Sr. Prefeito de São Caetano - Dr. Jádriel Braga;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de São Caetano - Dr. Olímpio José da Silva e seus Ilustres Pares.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A construção de um Matadouro Público em São Caetano é de extrema importância para a população desse município, sobretudo para os pequenos e médios proprietários de frigoríficos, bares e restaurantes que comercializam com a carne bovina e, em especial, com a tradicional carne de sol que atraí grande número de consumidores.

É importante ressaltar que mais de 100 famílias desse próspero município do agreste, sobreviverm do comércio de carne bovina que, pela inexistência do Matadouro, estão enfrentando sérias dificuldades de ordem financeira, no que diz respeito ao custo do transporte dos animais que estão sendo abatidos nos município vizinhos de Cachoeirinha e Caruaru.

A realização dessa obra, em caráter de urgência urgentíssima, se justifica em função da ausência desse tipo de benefício, fato que constitui motivo de preocupação para a vigilância sanitária, para as autoridades constituídas e o comércio em geral, que tem sofrido com o recuo da sua economia em decorrência do custo e do transtorno no transporte dos animais abatidos em outras cidades.

Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ensejando sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2005.**

<b>Elias Lira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4001/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Braga, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar o retorno do Sr. José Dias Barreto Filho, matrícula nº 48450-4, para o Plantão de Delegacia de Casa Amarela.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. João Braga, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Rua São Geraldo, nº 111, CEP: 50040-020, Santo Amaro - Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Sr. José Dias Barreto Filho, delegado de polícia, foi transferido para a Delegacia do Cordeiro, onde já vem atuando há algum tempo na Delegacia de Casa Amarela. É do seu interesse permanecer no lugar de origem, ou seja, na Delegacia de Casa Amarela, no plantão. Essa solicitação vem atender ao pleito do Dr. José Dias, também é um desejo da própria comunidade que já adquire numa credibilidade com a mesma.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.**

<b>Malba Lucena</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação N° 4002/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Paulo, Prefeito do Recife, no sentido de providenciar, junto ao setor competente os serviços de desentupimento de uma galeria localizada na rua Gomes Taborda, antiga rua da Lama, no Cordeiro.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. João Paulo, Prefeito do Recife, à Av. Martin Luter King, nº 925, CEP: 50030-230, Recife - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Há vários meses, que uma galeria encontra-se sem tampa e bastante entupida na rua Gomes Taborda, antiga rua da Lama, no bairro do Cordeiro, bem na esquina da rua Virgínio Campos. A situação é caótica, pois a fedentina é muito grande e a presença de moscas, mosquitos, muriçocas, ratos e baratas tem sido uma constante. Além dos serviços de desobstrução é também necessário que se coloque a tampa na referida galeria, pois já ocorreram nos últimos dias dois acidentes com crianças que cairam dentro da galeria. Daí o apelo para que o governo do atual prefeito possa olhar melhor para esse problema que é do povo daquela localida-de.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005.**

<b>Malba Lucena</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação N° 4003/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Braga, Secretário de Defesa Social, no sentido de viabilizar uma viatura policial permanente do Conjunto Residencial Marcos Freire, em Jaboatão dos Guararapes , pois a quantidade de assaltos é muito grande naquela localidade.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. João Braga, Secretário de Defesa Social, à rua São Geraldo, nº 111, CEP: 50040-020, Santo Amaro - Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Existe uma constante desproteção para a população do Conjunto Residencial Marcos Freire, em Jaboatão dos Guararapes. A onda de violência é muito grande onde ás pessoas ficam reféns do medo, e muitas famílias alegam que o clima é de terror diante da frequência de assaltos de dia e de noite, tráfico de drogas a olhos vistos, homicídios, assaltos a estabelecimentos comerciais, e tantas outras formas de desordens. Já houve uma promessa por parte do 6º Batalhão de Polícia Militar de designar uma guarnição permanente no bairro e nada foi cumprido. Portanto esta

solicitação é de suma importância para que o Governo do Estado exerça seu papel naquela localidade.

**Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2005.**

<b>Malba Lucena</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação N° 4004/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Nilton Carneiro, Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizar com urgência os serviços na Avenida Emanuel Carneiro, em Jaboatão, pois com a lama e os buracos ali existentes os motoristas de ônibus não estão querendo mais trafegar.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Nilto Carneiro, Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648, CEP: 54321-970, Jaboatão dos Guararapes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A situação é caótica na Avenida Emanuel Carneiro, em Jaboatão, pois é muita lama e buracos, inclusive dificultando a passagem dos ônibus, onde os motoristas já estão comentando que nos próximos dias irão ter que desviar o percurso o que irá acarretar sérios transtornos para a comunidade. Esta solicitação merece um tratamento, com muita urgência, devido a gravidade da situação onde o povo já não suporta mais, esperando com bastante apreensão que o problema seja de uma vez por toda resolvido, visto que vários apelos já foram realizados, não havendo retorno.

**Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2005.**

<b>Malba Lucena</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação N° 4005/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Luiz Gonzaga Leite Perrazo, Diretor da Compesa , no sentido de providenciar os serviços em um esgoto que encontra-se estourado ao lado do Posto de Saúde Severino Roberval, no Conjunto Marcos Freire, em Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Luiz Gonzaga Leite Perrazo, Diretor da Compesa, à Av. Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro - Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Há cerca de quatro meses, um esgoto encontra-se estourado ao lado do Posto de Saúde Severino Roberval, no Conjunto Marcos Freire, onde os dejectos escoam a céu aberto, preocupando os profissionais e pacientes daquela unidade , que enfrentam sérios riscos de contaminação. A Compesa já foi informada do problema por várias vezes e nada resolveu. Esta solicitação é por demais urgente, no sentido de que seja evitado maiores problemas de saúde, naquela comunidade.

**Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2005.**

<b>Malba Lucena</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação N° 4006/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. João Paulo, Prefeito do Recife, no sentido de providenciar a reposição do asfalto das Ruas 10 de julho e 23 de Outubro, localizada no novo binário de Boa Viagem.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. João Paulo, Prefeito do Recife, à rua Martin Luter King, nº 925, CEP: 50030-230, Recife - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A localidade citada, tornou-se bastante prejudicada com um buraco que várias vezes foi solicitado pela comunidade que à prefeitura realizasse os serviços e nada foi resolvido. Os buracos ali existente, vem trazendo sérios prejuízos, inclusive com acidentes freqüentemente.

Esta solicitação faz-se necessário da urgência para ser ser atendido, pois os moradores e os que por ali circulam estão tendo sérios transtornos, pois os buracos deixados pela Compesa com os serviços realizados em sua tubulação, destruiu bastante um asfalto de qualquer maneira não vinha trazendo problemas para a comunidade que trafega por aquela área.

**Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2005.**

<b>Malba Lucena</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação N° 4007/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. João Paulo, Prefeito do Recife, no sentido de viabilizar através do setor competente os serviços na rua Rondônia, transversal com a rua Abraão Aliz, no bairro do Cordeiro, onde existe um buraco que já fez várias vítimas.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. João Paulo, Prefeito do Recife, à Av. Martin Luter King, nº 925, CEP: 50030-230, Santo Amaro - Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A localidade citada, tornou-se bastante prejudicada com um buraco que várias vezes foi solicitado pela comunidade que à prefeitura realizasse os serviços e nada foi resolvido. O buraco ali existente, vem trazendo sérios prejuízos, inclusive com acidentes freqüentemente.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Esta solicitação faz-se necessário da urgência em seu atendimemnto, pois os moradores e os que ali circulam estão tendo sérios transtornos, não tendo mais para quem apelar.

**Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2005.**

<b>Malba Lucena</b>
<b>Deputada</b>

# Requerimentos

## Requerimento N° 2657/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Sessão Solene no dia 03 de agosto, às 18:00h pela passagem do Centenário da FILARMÔNICA 28 DE JUNHO. sediada no município de Condado-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Ilmos. Srs. Carlos Alberto e Sérgio André Ferreira, diretores da FILARMÔNICA 28 DE JUNHO, sito à rua João de Andrade, 137, Cep:55940-000, Condado-PE, e ao Exmo Sr.Ediberto Quental, Prefeito do município do Condado, sito à praça 11 de novembro, 88, centro, Condado-PE, Cep 55940-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Fundada em 28 de junho de 1905, a Filarmônica comemora 100 anos de ininterruptos serviços à vida sociocultural, religiosa e cívica da cidade.

Sendo legítima representante da cultura popular, a banda de música tem méritos para ser compreendida, prestigiada e ajudada, principalmente por cooperar o com equilíbrio social do Condado, na formação de uma juventude mais saudável e crítica. A formação musical e artística contribui decisivamente para a recuperação da auto-estima de comunidades carentes da zona da mata norte de Pernambuco. Hoje, a **Filarmônica 28 de junho** é uma das mais importantes bandas musicais do interior de Pernambuco e é orgulho para todos os condadenses.Diante do exposto solicito dos meus illistres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2005**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 2658/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Faculdade Santa Maria, pela iniciativa de elaborar o seminário com o tema *"Marketing institucional - como vender Pernambuco"*, a realizar-se entre os dias 26 e 28 do corrente mês.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento à Diretora do Colégio Santa Maria, Sra. **Maria das Dores Muniz de Melo**; ao Presidente da Faculdade Santa Maria, Sr. **Luiz Otávio Cavalcanti**; ao Diretor da Faculdade da Faculdade Santa Maria, Sr. **Fernando Freitas**, ao Professor de Marketing **José Thomaz Correia**, todos com endereço na rua Padre Bernardino Pessoa, 512, Boa Viagem - Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-210 e ao Dr. **Gustavo Krause**, com endereço Av. Agamenon Magalhães, 2656 - 14º andar - Empresarial Agamenon Magalhães - Espinheiro - Recife - PE- CEP: 52020-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Faculdade Santa Maria estará promovendo, gratuitamente, um seminário, nos próximos dias 26, 27 e 28 do corrente mês, na sua sede, localizada no bairro de Boa Viagem, com o tema *Marketing Institucional - como vender Pernambuco*.

O referido evento será o primeiro de uma série de ações planejadas pela instituição com a finalidade de se tornar uma organização “especialista em Pernambuco”.

De acordo com o professor da instituição, José Thomaz Correia, o evento trará temas gerais, onde será discutido o marketing institucional segundo o ponto de vista político, econômico e cultural.

Ressalte-se que o seminário contará com a participação do consultor de empresas, Gustavo Krause, dos economistas José Raimundo Vergulino e Alexandre Rands, do jornalista Cleo Niceas, da político Egídio Ferreira Lima, entre outros, que certamente prestarão uma valiosa contribuição ao evento.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa apresentar Voto de Aplauso à Faculdade Santa Maria, pela importante iniciativa de proporcionar aos pernambucanos uma nova fonte de estudos sobre os aspectos políticos, econômicos e culturais do Estado.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2659/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso à Sra. **Tânia Maria Rodrigues**, por ter sido eleita presidente do Conselho de Moradores da Vila 27 de Abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra. **Tânia Maria Rodrigues**; a Sra. **Cheilla Santos Sobreira**; ao Sr. **João Cláudio Filgueira dos Santos**; à Sra. **Juliane Maria da Conceição** e a Sra. **Maria Aparecida dos Santos**, todos com endereço na rua B, nº 20, UR-10, Iburá, Jaboatão dos Guararapes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Conselho de Moradores da Vila 27 de Abril, circunscrito no bairro do Iburá, em Jaboatão dos Guararapes, é uma entidade sem fins lucrativos que objetiva a realização de trabalhos

profícuos, de cunho social, em benefício da comunidade carente onde está sediada.

Graças à sua visão e prestígio social, Tânia Maria Rodrigues encontrou talento nas pessoas e motivando-as para que trabalhassem juntas e de forma produtiva, culminando com sua vitória frente ao Conselho, o que lhe permitirá a realização de um trabalho social em prol daquela comunidade carente.

O caminho para liderar uma associação é difícil e exige recomeços. Porém, alinhado à expressão *"trabalhar com a comunidade é desafiador"*, ela demonstra uma liderança inquestionável na condução das atividades eletivas daquela entidade.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa enviar Voto de Aplauso Tânia Maria Rodrigues, pela sua eleição como presidente do Conselho de Moradores da Vila 27 de Abril. Seu mandato, de 2005 a 2007, certamente será marcado por importantes realizações para a comunidade nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e cultura e saneamento básico.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2005**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2660/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. **Fernando Bernardino de Sena**.

da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a esposa, **Tereza Belo de Sena**; aos filhos, **Ana Cláudia Sena dos Santos**, **Paulo Fernando Bernadino de Sena**, **José Carlos Bernadino de Sena** e **Antônio Carlos Bernadino de Sena**, todos com endereço rua Cabo Hermito de Sá, nº 100, Nova Descoberta, Recife/PE - CEP. 52.291-160 e ao Sr. **José Antônio da Silva**, com endereço na rua Cabo Hérmito de Sá, nº 881 - Brejo da Guabiraba - Recife/PE - CEP: 52.291-160.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Sr. Fernando Benardino de Sena, faleceu recentemente, aos 72 anos, deixando um legado insubstituível de integridade, amor e perseverança.

Foi casado com a Sra. Tereza Belo de Sena, com quem teve quatro filhos, Ana Cláudia, Paulo Fernando, José Carlos e Antônio Carlos Bernadino de Sena.

A sua partida entristeceu a todos, mas deixa a herança da sabedoria de uma valoroso homem, que teve no amor e no carinho ao próximo a essência de sua existência.

Que seus familiares sejam fortalecidos na fé e na promessa de Jesus Cristo: *"Eu sou a ressurreição e a vida. Quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá"*.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pela perda do Senhor **Fernando Bernadino de Sena**.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2005**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2661/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso à Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado – **ABEGÁS**, pela posse da nova diretoria.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da ABEGÁS, Sr. **Romero de Oliveira e Silva**; com endereço na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 4060 - 15º andar - Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51021-040; ao Vice-Presidente da ABEGÁS, Sr. **Flávio Decat de Moreira** e aos Diretoreses Srs. **Armando Martins Laudorio**, **Carlos Eduardo de Freitas**, **Gerson Fonseca**, **José Carlos de Salles Gorcez** e **Petrônio Lerche Vieira**, todos com endereço na rua Luís Coelho, 320 - 6º - São Paulo - SP - CEP - 01309-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS) é uma entidade sem fins lucrativos que objetiva fortalecer as empresas que atuam no setor. Foi implantada no ano de 1990, mobilizando as instituições concessionárias dos trabalhos de distribuição de gás canalizado do País, acionistas e empresas participantes do segmento. A entidade vem atuando na ampliação da oferta do gás natural no Brasil, no estímulo à criação de novas empresas, no intercâmbio e na cooperação técnica e institucional, além da colaboração com as políticas públicas na formulação de projetos de desenvolvimento e fortalecimento da indústria do insumo canalizado. Ressalte-se o perfil empreendedor do seu atual presidente, Romero de Oliveira e Silva, na formulação de políticas orgnizacionais de fomento ao uso racional e seguro da energia alternativa, como fonte propulsora do desenvolvimento econômico e da sustentabilidade ecológica.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar Voto de Aplauso à ABEGÁS, pela posse de sua nova diretoria, que certamente prestará uma valorosa contribuição ao fortalecimento do uso do gá canalizado no País.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2662/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. **Maria de Lourdes Leite Vieira**, ocorrido no dia 06 de abril de 2005.

### Recife, 20 de abril de 2005

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo Sr. **Fernando Antônio Leite Vieira**; ao Ilmo. Sr. **Marconi José Leite Vieira**; a Ilma. Sra. **Maria José Vieira Leite**; a Ilma. Sra. **Carmem Lúcia de Paula Barbosa** e a Ilma. Sra. **Ana Cristina dos Santos Moura** todos com endereço na rua Dom Sebastião Leme, 57, apto. 303, Graças, Recife-PE - CEP. 52.011-160.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Sra. **Maria de Lourdes Leite Vieira**, faleceu no último dia 06 de abril do corrente ano, aos 79 anos, deixando um legado insubstituível de integridade, amor e coragem.

Dona Maria teve uma grande importância na formação moral e cristã de sua família, tendo sido a grande incentivadora dos seus cinco filhos, Fernando Antônio, Marconi José, Ana Cristina, Carmem Lúcia e Maria José Vieira Leite .

Deixa uma lacuna que jamais será preenchida. A sua partida entristeceu a todos, mas deixa a imagem da sabedoria de uma valorosa mulher, que teve no amor e no carinho ao próximo a essência de sua existência.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pela perda repentina da Sra. **Maria de Lourdes Leite Vieira**.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2663/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. **Anna Luiza Costa Rego**, ocorrido no dia 13 de abril de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a sua genitora **Conchita Brennand**; aos filhos **Murilo Rego Pontual** e **Anna Luiza Costa Rego Pontual**; e a Sra. **Suely Rossiter**, todos com endereço na av. Boa Viagem, 5840 - 4º andar - Edifício Ticiano, Recife-PE, CEP.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Anna Luiza Costa Rego** faleceu no último dia 13 de abril, aos 50 anos, deixando um legado insubstituível de integridade, amor e dedicação à família.

Foi pioneira no aperfeiçoamento da gastronomia pernambucana, tendo fundado e administrado o Restaurante O Navegador. Defendia que os prazeres da boa alimentação era uma extensão do prazer pela vida.

Idealizadora de extenso acervo gustativo, Anna era compartilhadora de seu conhecimento. Lecionou para chefs de cozinha e aprendeu com eles. Preservou a qualidade em tudo o que fez.

Resta a família buscar apoio na fé, lembrando sempre que Deus reserva um espaço para aqueles que têm um bom coração e que moldaram sua vida na prática do mandamento que o Cristo nos ensinou: *"Amai-vos uns aos outros, como eu vos amei"*.

A sua partida entristeceu a todos, mas deixa a herança da sabedoria de uma valorosa mulher, que teve no amor e no carinho ao próximo a essência de sua existência.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pela perda repentina da Senhora **Anna Luiza Costa Rego**, personalidade que certamente se perpetuará na história da gastronomia pernambucana.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2664/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado Votos de Aplausos aos alunos da 7ª série da Escola Arco-Iris, pela participação na 2º Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente, no Rio de Janeiro.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento à Diretoria da Escola Arco-Iris, ao Professor **Antônio Carlos Mendes** e aos alunos da 7ª Série da escola, todos com endereço na rua Mendes Martins, 92 - Várzea, Recife-PE, CEP: 50.741-040.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A equipe de alunos da 7ª Série da Escola Arco-Iris participará da 2º Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente, a realizar-se no corrente mês, no Rio de Janeiro.

O grupo desenvolveu um conto que trata sobre a malária. Baseado na ficção científica, o texto de nove páginas conta a história da invasão de insetos alienígenas em busca de sangue para completar seu ciclo de vida.

De acordo com o professor de Ciências, Antônio Carlos Mendes, os alunos pesquisaram sobre a doença e, com as informações, desenvolveram o documento. *"Eles apresentaram e depois, unificaram informação e imaginação para escrever"*.

Ressalte-se que o referido trabalho conquistou o primeiro lugar na etapa regional. A equipe, representada por Matheus Vilar e Antônio Carlos, visitará a sede da Fundação Oswaldo Cruz (Rio) e participará da cerimônia de premiação, onde será anunciado o resultado nacional. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa apresentar Votos de Aplausos aos alunos da Escola Arco-Iris, pela importante participação na Olimpíada, que valoriza a preocupação com a saúde e o meio ambiente do País.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2665/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações à Faculdade Integrada do Recife (FIR), pela comemoração dos seus 07 anos de atuação no Estado.

## Recife, 20 de abril de 2005

Da decisão desta Casa e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento ao Diretor Geral da FIR, Sr. **José Ricardo Dias Diniz**; à Diretora Administrativa da FIR, Sra. **Neuma Trajano**, ambos com endereço na Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1678 - Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-635; ao Sr. **João Carlos Paes Mendonça** e ao empresário Sr. **Reginaldo Paes Mendonça**, ambos com endereço rua Antônio Lumack do Monte, 96 - Conjunto 1101 - Boa Viagem, Recife-PE, CEP. 51.020-350

<b>Justificativa</b>
<p>A Faculdade Integrada do Recife (FIR) foi fundada em abril de 1998. Funciona na avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, sendo mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Pernambuco - SESPE.</p> <p>Desde a sua implantação, a instituição desenvolve um novo conceito de ensino superior, apoiado pelas experiências de seus parceiros: a Universidade Estácio de Sá e o Grupo Educacional Contato.</p> <p>No segmento universitário, a Faculdade desempenha um papel renovador, através da integração e da harmonia entre seus diretores, professores, funcionários e alunos, ofertando a excelência da qualidade verificada em seus produtos, serviços e soluções.</p> <p>Como parte das comemorações dos 07 anos, no último dia 12 de abril, a FIR organizou uma palestra com um dos maiores empreendedores do Estado, João Carlos Paes Mendonça. Na ocasião, o empresário falou sobre suas ações de sucesso, como o HiperCard, o cartão de fidelidade BomClube, a criação do Bloco da Parceria e a Fundação Pedro Paes Mendonça.</p> <p>Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa apresentar Voto de Congratulações à FIR, pela comemoração de sete anos de existência, instituição que se consolida no mercado como uma grande formadora de empreendedores no Estado.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este Requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005</b>
<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2666/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos desta sessão um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Lúcio Flávio Brainer Jatobá, ocorrido na data de ontem (18 de abril de 2005). Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência aos seus familiares, com endereço na Rua Domingos Sávio, nº 119 – Bairro de Piedade, em Jaboatão, PE., CEP. 54.420-170.

<b>Justificativa</b>
<p>O Dr Lúcio Jatobá nasceu na Cidade de Recife, PE., atuando em várias áreas, ainda jovem dividiu o tempo entre atividades empresarias e a carreira de radialista. Na área da comunicação, no período de 1965 e 1972, foi noticiarista, apresentador de programa de auditório e depois locutor esportivo, nas rádios Jornal e Clube.</p> <p>Possuidor de um espírito irrequieto e desbravador, resolveu já na faixa dos 40 anos enveredar pela carreira jurídica, iniciativa essa que resultou no aparecimento de um dos mais destacados advogados da nossa geração. Como homem plural, preocupou-se sempre com o seu semelhante, tendo atuação em várias atividades ligadas a área social.</p> <p>O Dr Lúcio Jatobá deixa viúva com a Sra. Maria Dolores Silvestre Jatobá, com quem constituiu família, cinco (05) filhos a saber: Laeti, Lúcio, Célia, Cláudia e Márcio, além dos netos que, nos dias atuais, atraíam seus principais afagos</p> <p>Por sua conduta pessoal, sempre cumpridor das suas obrigações familiares e sociais, era uma figura respeitada, tratado com deferência especial pelos seus e contemporâneos. Deixa com toda a certeza, uma imensa lista de amigos e admiradores, pesarosos pela lacuna aberta com sua precoce e surpreendente despedida.</p> <p>Assim, sensibilizada e consternada na a perda do querido amigo, solicito essa justa homenagem póstuma, emprestando nesta ocasião a solidariedade cristã aos seus familiares e amigos.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2005</b>
<b>Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 2667/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos de hoje, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. **Lúcio Flavo Brainer Jatobá**, ocorrido ontem a tarde em sua residência no bairro de Piedade - Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família em nome de sua esposa Sra.Dolores Jatobá e filhos,no endereço citado à .

<b>Justificativa</b>
<p>O meio jurídico e os recifenses, e porque não dizer os pernambucanos, perderam um dos mais importantes e conceituados advogados criminalistas. Como sempre o coração continua tirando pessoas importantes, conhecidas e queridas de nosso convívio, mas, porquê o coração é tão traiçoeiro, malvado e cruel? Bem, Lúcio Jabotá é natural de Recife e foi aqui nesta Veneza Brasileira que fez toda sua carreira. Atuou em diversas áreas, ainda jovem dividiu seu tempo entre a atividade empresarial e a carreira de radialista, atuou na área de comunicação, entre os anos 1965 e 1972 foi noticiarista, apresentador e por fim locutor esportivo, nas rádios Clube e Jornal, era um rubro-negro apaixonado e doente, dentro do Sport Club Recife ocupou vários cargos importantes, atualmente era conselheiro.</p> <p>Nos anos 80, resolveu apostar as fichas no Direito, Jatobá ganhou notoriedade ao atuar em casos polêmicos no Estado, entre eles, o que envolveu a contaminação de pacientes pelo soro RINGER LACTATO, em hospitais particulares do Recife. Em 2001, atuou na defesa dos quatro rapazes acusados de espancar o estudante Rodrigo Carneiro Leão, em Porto de Galinhas.</p>
<b>Justificativa</b>

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Lúcio Jatobá deixa esposa: Maria Dolores Jatobá e mais cinco filhos.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2005</b>
<b>Pedro Eurico</b> <b>Deputado</b>
<b>Requerimento Nº 2668/2005</b>
<p>Requeremos a Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSOS a todos os que fazem a Agência de Desenvolvimento de Pernambuco AD/Diper, que inteligentemente aceitou o convite para participar da Feira Internacional de Nancy, um dos eventos do ano do Brasil na França.</p> <p>Para participar da feira internacional, cujo início será no dia 27 de maio de 2005, a AD/Diper está comprando 10 mil peças de artesanato genuinamente pernambucana, para participar da Mostra em Nancy.</p> <p>Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação e Cultura, Professor Mozart Neves Ramos, com endereço na rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-010; ao Exmo. Sr. Presidente da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco AD/DIPER, Dr. Guilherme Cavalcanti, com endereço na Av. Cons. Rosa e Silva, 347, Espinheira, Recife-PE, CEP: 52020-220; ao Exmo. Sr. Presidente da Fundarpe, Dr. Bruno Lisboa, com endereço na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-500; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Caruaru, Antônio Geraldo Rodrigues da Silva (Tony Gel), com endereço na Praça Senador Teotônio Vilela s/n, Caruaru-PE, CEP: 55100-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Carpina, Manoel Severino da Silva, com endereço na Praça São José, 95, Carpina-PE, CEP: 55810-000 e a Exma. Prefeita de Tracunhaém, Tereza Cristina Barbosa, com endereço na Rua Sete de Setembro, 295, Tracunhaém-PE, CEP: 55805-000.</p>
<b>Justificativa</b>

O artesanato pernambucano está conquistando à Europa, a feira será realizada em Nancy, um dos eventos do ano do Brasil na França. A mostra realizar-se-á entre os dias 27 de maio e seis de junho, onde serão expostas 10 mil peças do nosso artesanato. O Governo do Estado reservou R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a compra das peças que serão enviadas ao exterior com o objetivo de representar a marca artesanato de Pernambuco. As peças estão sendo compradas em diversos municípios, mas principalmente no Alto do Moura, em Caruaru, sem dúvida uma faculdade do artesanato de barro do nosso Estado, ao lado do Carpina e de Tracunhaém. Além das peças, o Governo do Estado vai mandar cinco artesãos para a exposição. Quatro foram escolhidos e um foi sorteado no Alto do Moura, na cidade de Caruaru, na presença gratificante e ilustre da equipe de reportagem do Jornal do Commercio.

Vale salientar ainda que este ano de 2005 será bastante movimentado e promissor para os artesões locais. Na mesma época da exposição francesa, os produtores locais poderão participar da sexta versão da Feira Nacional dos Negócios do Artesanato (FENNEART), que começará no dia 1º de junho, no Centro de Convenções de Pernambuco. Mais uma vez a organização do evento está a cargo da AD/Diper, a qual o espera que este ano a feira seja visitada por 150 mil pessoas. Segundo dados fornecidos pelo presidente da AD/Diper, Dr. Guilherme Cavalcanti, no ano passado a feira movimentou a cifra de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), e este ano a expectativa é que a cifra atinja o patamar dos R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Realmente a AD/Diper, sob o comando do Dr. Guilherme Cavalcanti, um executivo dinâmico, íntegro e operoso, que sem maiores alardes vem fazendo um grande trabalho, não só visando preservar as nossas tradições culturais, mas também de maneira lícita, simpática e agradável ajudar os nossos modestísimos artesãos pernambucanos. Muito me orgulha e envaidece, em saber que AD/Diper, mesmo sendo uma estatal, viabilizou-se legalmente junto a uma organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e através dela esta elevando mais alto o nome de Pernambuco, conservando o que existe de melhor na nossa cultura artesanal e ao mesmo tempo criando novas oportunidades para os nossos simples, porém exímios artesãos. Pretendo nesta proposição gostaríamos de parabenizar o Governador Jarbas Vasconcelos, aplaudir todos os que fazem a AD/Diper e a OSCIP e desejar aos nossos artesãos que sejam bem sucedidos na grande feira de Nancy.

Portanto lícito e louvável que esta Assembléia Legislativa, aprove esta resolução, dando a devida ciência as autoridades retro mencionadas nos seus respectivos endereços.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2005</b>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>Requerimento Nº 2669/2005</b>
<p>Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que sejam enviados votos de aplausos à Direção da Farmácia dos Pobres, pelo resultado obtido na pesquisa “MARCAS QUE EU GOSTO” do DIÁRIO/Ipesp, onde destacou-se como referência no mercado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Sérgio Liova, assessor de Marketing da rede, à rua Professora Rozilda Costa, nº 370, CEP: 51150-020, Imbiribeira - Recife.</p>
<b>Justificativa</b>

Vencedora na pesquisa do Ipesp/DIÁRIO, a Farmácia dos Pobres lidera com ampla vantagem, entre as pesquisadas no gênero. Podemos afirmar que a Farmácia dos Pobres é a mais antiga em operações em todo o País, onde a qualidade, credibilidade,

facilidade e sortimento tem sido a grande arma para estar sempre se mantendo em ascensão. São 129 anos de tradição e lojas espalhadas pelos Estados de Pernambuco, Paraíba e Bahia. Teve sua origem em 1876, na rua Larga do Rosário com uma minúscula drogaria, tendo à frente os farmacêuticos Firmino Antônio Raposo e Antônio Maria Ferreira. No ano de 1987, foi adquirida pelo Grupo N.Landin onde passou a ganhar uma nova dimensão, adotando sistema de auto-serviços e de entrega 24 horas. É portanto uma empresa que vem gerando não somente empregos como também impostos para o erário público e com isso é mais do que justo esse reconhecimento por toda a Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005</b>
<b>Malba Lucena</b> <b>Deputada</b>
<b>Requerimento Nº 2670/2005</b>
<p>Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que sejam enviados votos de aplausos à Direção do Hospital Português pela obtenção no segundo ano consecutivo, como primeiro colocado na categoria Hospitais Particulares da Pesquisa “MARCAS QUE EU GOSTO”, do Ipesp/DIÁRIO. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Joaquim Amorim, provedor em exercício, à Av. Portugal, nº 163, Paissandu, CEP: 52010-010 , Recife - PE.</p>
<b>Justificativa</b>

O Real Hospital Português de Beneficência tem como carro-chefe os atendimentos na área cardiológica. O hospital conta hoje com equipamentos de última geração e com uma equipe médica de renome Nacional e até Internacional, realizando os mais variados tipos de tratamentos médicos. O complexo hospitalar conta hoje com 55 leitos. O Hospital está sempre oferecendo reciclagem entre os médicos. Mantém um intercâmbio com os centros médicos mais avançados do mundo, tais como os Estados Unidos e Inglaterra. Foi criado em 1855 para atender às vítimas de epidemia de cólera que assolou o Recife. A partir da década de 20 com a evolução da medicina, teve início os serviços especializados, onde hoje está consolidado como um hospital centro de referência nas áreas de cardiologia, hemodiálise, de transplantes cardíacos e medula óssea. É portanto mais do que oportuno este reconhecimento de um trabalho que só vem beneficiar nossa população.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005</b>
<b>Malba Lucena</b> <b>Deputada</b>
<b>Requerimento Nº 2671/2005</b>
<p>Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que sejam enviados votos de aplausos ao Sr. João Paulo, Prefeito do Recife, pela iniciativa do programa “PRATO POPULAR” instalada na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. João Paulo, Prefeito do Recife, à Av. Martin Luter King, nº 925, CEP: 50030-230, Recife - PE.</p>
<b>Justificativa</b>

Não poderíamos deixar de reconhecer a excelente iniciativa da Prefeitura da Cidade do Recife, que em parceria com a Coca-Cola, implantou o primeiro restaurante “PRATO POPULAR” com uma refeição ao preço de R\$ 1,00 (hum real). O projeto teve início no Cais de Santa Rita, bairro de São José, centro do Recife. Inicialmente o projeto deverá beneficiar a 300 pessoas diárias. O restaurante conta com equipamentos e fornecimento da alimentação, através dos Refrescos Guararapes (Coca-Cola). Às despesas com água, luz, telefone, segurança e limpeza será por conta da Prefeitura. O projeto prevê o cadastramento de pessoas que poderão participar, onde será levado em consideração o estado nutricional e com renda de até hum salário mínimo.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005</b>
<b>Malba Lucena</b> <b>Deputada</b>
<b>Requerimento Nº 2672/2005</b>
<p>Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que sejam enviados votos de aplausos à Direção da Faculdade Integrada do Recife (FIR), pela passagem do seu aniversário que completa 7 anos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Professor José Ricardo Diniz, Diretor Geral da Instituição, à Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1678, Madalena.</p>
<b>Justificativa</b>

A Faculdade Integrada do Recife (FIR), teve início há sete anos, onde contava com 12 professores e 140 alunos em três cursos. Sendo originada a partir do Colégio Contato, que já era um sucesso desde o ano de 1977, passou a FIR também a ser um sucesso como faculdade, graças à competência dos seus administradores e em especial ao Professor José Ricardo Diniz, que com uma dedicação dia e noite, onde fazendo educação com responsabilidade, coloca hoje o grupo no auge de seu desenvolvimento. A Faculdade teve início na Rua Dom Bosco e hoje se localiza num terreno na Abdias de Carvalho, onde inclusive está sendo responsável pelo crescimento daquele localidade, que já conta com vários comércio, que giram em torno da Instituição. Hoje a FIR tem 4200 alunos, 216 professores, onde 35 são doutores e 115 mestres, 140 funcionários e nove cursos, além de pós-graduação. Este um motivo de orgulho para Pernambuco, pois em apenas 7 anos esse crescimento, não somente gerou empregos como também impostos para o Poder Público.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005</b>
<b>Malba Lucena</b> <b>Deputada</b>

## 11

## Requerimento Nº 2673/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que sejam enviados votos de aplausos à Direção do Laboratório Cerpe pelo resultado obtido através da pesquisa realizada pelo Ipesp/DIÁRIO “MARCAS QUE EU GOSTO”. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor Presidente do Cerpe Sr. Luciano Almeida, Rua Dr. João Tavares de Moura, nº 57, CEP: 53230-290, Peixinhos - Olinda.

<b>Justificativa</b>
<p>O Cerpe Laboratórios de Análises Clínicas, foi o preferido na pesquisa do Ipesp/DIÁRIO. Esta vitória já é pela segunda vez, demonstrando a satisfação com que a população possui, numa empresa que surgiu há trinta e cinco anos, sendo hoje um dos maiores laboratórios do Nordeste e o único na Região Metropolitana do Recife, com certificação ISO 9001/2000, para os serviços de análises clínicas e por imagem. São 17 unidades só em Pernambuco, que atendem há cerca de 1500 pessoas e realizam aproximadamente 10 mil exames diariamente. Alguns laboratórios funcionam 24 horas por dia para atender à rede hospitalar. O Cerpe foi fundado por um grupo de médicos altamente respeitados, estando sempre atento às necessidades do mercado, inclusive com unidades denominada “Cerpinho”, voltada para o atendimento infantil. Além de gerar diretamente 320 empregos, também é um grande contribuinte com o Poder Público, no recolhimento de impostos.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2005</b>
<b>Malba Lucena</b> <b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 2674/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo súbito falecimento do Dr. LÚCIO JATOBÁ, ocorrido no último dia 18 de abril, em sua residência. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada através da sua viúva Sra. DOLORES SILVESTRE JATOBÁ e seu filhos Laite Jatobá Neto, Lúcio Jatobá Filho, Márcio Jatobá, Cláudia Jatobá e Célia Jatobá, todos com endereço à Rua Domingos Sávio, 119 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A aprovação do presente Voto de Pesar é imprescindível na medida em que se trata de uma justa homenagem a uma pessoa que faleceu inesperadamente no auge da sua proveitosa vida. Falecido no último 18 de abril, aos 64 anos, vítima de enfarto em sua residência, o Dr. Lúcio Jatobá, natural da cidade de Recife, era advogado, havia exercido várias atividades empresariais e quando jovem dividia o tempo com a atividade de radialista. Destacou-se também nos esportes, onde ocupou vários cargos importantes no Sport Club do Recife, como Diretor de Futebol (1980), Vice-administrativo (1987), e atualmente exercia a função de Conselheiro do clube.</p> <p>Dr. Lúcio Jatobá deixou a viúva Dona Dolores Jatobá e cinco filhos, Laite Jatobá Neto, Lúcio Jatobá Filho, Cláudia Jatobá e Célia Jatobá, além de quatro netos.</p> <p>Dessa forma, urge seja aprovado o presente Requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2005</b>
<b>Bruno Araújo</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2675/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja que enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. José Silton Luna, ocorrido no ultimo dia 18 de abril, vítima de dengue hemorrágica. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada através da sua viúva, a Sra. Gerte Coelho Silton, residente à Rua Pinto Madeira, 112 - Barbalha-CE - CEP: 63180-000; e à sua irmã Sra. Ângela Vieira, com endereço à Av. Boa Viagem, 1756 – aptº 1001 – Boa Viagem – Recife-PE – CEP: 51111-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Falecido em 18 de abril último, aos 69 anos, o Sr. José Silton foi vítima de dengue hemorrágica, deixando cinco filhos e exercia as atividades de comerciante e industrial. Sempre foi muito querido em sua cidade, trazendo felicidade a todos os que com ele conviveram.</p> <p>Sua vida foi de extrema dedicação à família e aos que dela necessitavam, um verdadeiro exemplo de bondade que deve ser seguido em especial numa época em que os valores familiares se mostram cada vez mais preteridos.</p> <p>Dessa forma, urge seja aprovado o presente Requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2005</b>
<b>Bruno Araújo</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2676/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja inserido em ata, nos trabalhos de hoje, um voto de pesar pelo falecimento do radialista e advogado Lúcio Jatobá, ocorrido ontem dia 18, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes. Lúcio era um profissional destacado no meio jurídico de Pernambuco e atuante no meio esportivo, exercendo ultimamente o cargo de Conselheiro do Sport Club do Recife. Da decisão desta Casa dê-se ciência à sua viúva, Sra. Dolores Jatobá, ao seu filho Laerte Jatobá, vice-presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, à Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Pernambuco, e aos diretores da Federação Pernambucana de Futebol e do Sport Club do Recife.

<b>Justificativa</b>
<p>Lúcio Jatobá nasceu no Recife e iniciou aqui as suas atividades como empresário e radialista. Na área de comunicação foi noticiarista, apresentador de programas de auditório, locutor esportivo, e depois passou a atuar como advogado, sendo exemplo de profissional brilhante, dedicado. Assim tornou-se conhecido e respeitado a partir dos anos 80, quando também exerceu atividades no meio esportivo, sendo diretor de futebol do Sport, presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Pernambucana e conselheiro do Sport.</p> <p>Por sua atuação como radialista, advogado, desportista, a morte de Lúcio Jatobá representa uma perda para Pernambuco e este voto de pesar é um testemunho deste Poder sobre os seus méritos como cidadão e profissional a serviço do interesse público em nosso Estado.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2005</b>
<b>Roberto Leandro</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2677/2005

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um **Voto de Congratulações para com o município de PESQUEIRA**, que estará completando **125 anos de Emancipação Política** amanhã, dia 20 de abril de 2005.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Pesqueira, Sr. João Eudes Tenório; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Luciano Santos; ao suplente de Vereador, Sr. Luiz André dos Santos na Rua Carlos da Silva Leitão, nº 12 - Prado - Pesqueira/PE e aos Clubes de Serviços do município.

<b>Justificativa</b>
<p>Venho à Tribuna da Casa de Joaquim Nabuco, nesta oportunidade, para antecipar os <b>Votos de Congratulações</b> pela passagem dos <b>125 anos de Emancipação Política do município de Pesqueira</b> a serem completados e comemorados amanhã, dia 20 de abril de 2005.</p> <p>Na ocasião em que Pesqueira comemora tão importante data, pode-se afirmar que o povo da Terra do Doce e da Renda tem muito o que comemorar, tendo em vista o crescimento e o desenvolvimento que vem sendo alcançado através da administração do Prefeito reeleito João Eudes Tenório.</p> <p>Pesqueira é uma cidade de tradição e que possui uma história marcante, a qual tem sido ressaltada pela valorização desse povo lutador e otimista, o qual tem sido beneficiado com ações do governo estadual e municipal nas áreas de infra estrutura, saneamento básico, pavimentação, incentivo ao turismo, melhoria nas áreas de educação e saúde, bem como o abastecimento d’água.</p> <p>Amanhã as comemorações começarão logo cedo com o Hasteamento da Bandeira; logo mais à noite haverá Missa na Catedral, Retreta com a Banda Municipal, Corte do Bolo e Show com a Ópera Banda, assim como um show de Adilson Ramos, na Praça Dom José Expedito Lopes.</p> <p>Muito me alegra ter a oportunidade de registrar este Voto de Congratulações para com aquela que é a minha 2ª cidade natal, haja vista já ter recebido há alguns anos, com muita honra, o Título de Cidadão de Pesqueira. Parabéns Pesqueira !!</p>
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2005</b>
<b>Roberto Liberato</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2678/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE PESAR, pelo falecimento do Dr. LÚCIO JATOBÁ.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, representada neste momento pela Srª Dolores Jatobá, esposa do falecido, residente à Domingos Sávio, 119, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54420-170 e do seu filho, o Dr. Márcio Silvestre Jatobá, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 2764, Salas 1302/1303, Empresarial Antonio Albuquerque Galvão, Espinheiro, Recife, PE, CEP: 52020-000

<b>Justificativa</b>
<p>O falecimento do Jurista Lúcio Jatobá, nesta data, dia 19 de abril de 2005, deixa entristecida toda sociedade pernambucana, principalmente parentes, amigos e companheiros de trabalho. Nascido a 64 anos na cidade do Recife, iniciou e fortaleceu sua carreira profissional e construiu a base da sua existência, a sua família.</p> <p>O amigo Lúcio Jatobá, deixa com sua partida inesperada e intempestiva, sua esposa Dolores Jatobá, companheira de todas as horas, seus filhos e herdeiros dos seus ensinamentos Laiete Jatobá Neto, Lúcio Flávio Brainer Jatobá Filho, Márcio Silvestre Jatobá, Cláudia Silvestre Jatobá e Célia Silvestre Jatobá, e a certeza da sua descendência, nos netos amados Rodrigo, Vinícius, Gabriel e Vitória.</p> <p>O Dr. Lúcio Jatobá atuou em várias áreas, iniciando ainda jovem a carreira de radialista e as atividades empresariais. Brilhou na área da comunicação entre os anos de 1965 e 1972, como noticiarista, apresentador de programa de auditório e locutor esportivo, nas rádios Jornal e Clube. Nos anos 80, resolveu se dedicar ao Direito, tornando-se um dos nomes mais conhecidos do meio jurídico de Pernambuco.</p> <p>Não podemos esquecer sua paixão pelo esporte e pelo Sport Clube do Recife, destacando-se em ocupar cargos importantes no clube do coração. Lúcio Jatobá foi diretor de futebol do clube rubro-negro em 1980 e na gestão de Homero Lacerda foi vice-administrativo durante do ano de 1987, atualmente era conselheiro do Sport. Ocupou também a presidência do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Pernambucana na gestão de Fred Oliveira.</p> <p>Diante do exposto, Nobres Deputados, nada mais justo do que, neste momento de dor para todos que conviveram com o amigo Lúcio Jatobá, esta Casa de Joaquim Nabuco apresentar Votos de Profundo Pesar pela perda irreparável do grande homem público Lúcio Jatobá.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2005</b>
<b>Ettore Labanca</b> <b>Deputado</b>

## Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL, REALIZADA NO PLENARINHO III DA ASSEMBLÉIA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2005.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO FERNANDO LUPA**

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (2005), às 9 horas (9:00h), com a presença dos Senhores Deputados: Fernando Lupa, Aurora Cristina, Augusto César, Lourival Simões e Betinho Gomes, o Senhor Presidente declara aberta a reunião Composta a Mesa dos trabalhos o Senhor Presidente da Comissão, Deputado Fernando Lupa, Iniciou os trabalhos lendo p/ os presentes, a pauta da reunião em que consta o Requerimento nº 2560/2005, de autoria do Dep. Betinho Gomes, que trata sobre a seca que assola, sobretudo a Zona da Mata do nosso Estado e menciona um requerimento que lhe foi encaminhado pela Câmara Municipal de Sertânia, onde é solicitada uma discussão sobre a praga cochonilha do carmim. Dando início à sessão, O Presidente Fernando Lupa registra a importância desse requerimento, pois o enfrentamento da seca tem sido feito anualmente nas Regiões do Agreste e no Sertão, mas, o fato novo da seca atingir a Zona da Mata está espantando muito as pessoas que vivem nessa região. O Deputado cita as inúmeras conversas que teve sobre o referido assunto em visitas a alguns municípios da Zona da Mata, onde tem atuação política e nessas oportunidades surgem diálogos com pessoas envolvidas na esfera política, como também, na esfera econômica da região, sobretudo, os plantadores de cana que estão em situação delicada, uma vez que a agricultura da cana de açúcar é o que de fato movimenta a economia da região da Zona Canavieira. Na ocasião, parabeniza o Dep. Betinho Gomes pela iniciativa e sugere marcar uma Audiência Pública para a Quarta-feira (13/04/05), às 10:00 h, para debater o requerimento. Os demais membros da Comissão concordaram com a data e aprovam a pauta sugerida pelo Presidente, focalizando os prejuízos causados por esse fenômeno que segundo estudos feito pelo Sindicato estima-se haver um prejuízo inicial de 20% na produção da cana de açúcar, motivo que está gerando desemprego, diminuição de renda e associado a esse fator climático ainda a ocorrência das barragens que não foram construídas pelo Governo Estadual, como estava previsto para alguns municípios da Zona da Mata, atitude da qual veio contribuir para complicar ainda mais o quadro existente na Região. O Presidente Fernando Lupa coloca em discussão a Mesa o problema da Cochonila do carmim que assola a região do Sertão do Moxotó e do Pajeú, atingindo especificamente a palma, causando desespero aos pequenos produtores daquela região que usam a palma como elemento principal para o desenvolvimento da pecuária. A praga da cochonilha já dizimou em 80% a palma existente na região. Foi criado um Conselho, a partir de uma Portaria do Secretário André de Paula, nada efetivamente foi concretizado, aumentando a frustração e o desespero dos agricultores do Sertão. Hoje existem 10 municípios que estão em caráter de urgência, entre eles o município de Sertânia, sugerindo na oportunidade a realização de uma audiência pública, uma vez que a localização geográfica do mesmo proporciona aos agricultores melhor acesso e participação, que na maioria das vezes não possui condições financeiras para se locomoverem, Presenças que trazem grande enriquecimento para os debates, cita como exemplo, a audiência em Pedra, sugerindo à mesa a data do dia (29/04/05), às 10:00 h, para um debate mais

profundo sobre o assunto. Todos os membros da Comissão concordaram com a necessidade de se combater a cochonilha com maior rapidez, uma vez que está afetando seriamente a economia regional. O Dep. Lourival Simões pede um aparte a Comissão para falar sobre o plantio da mamona na região de atuação do mesmo, o Sertão do Pajeú, problema do qual pede ajuda aos demais colegas, informando-os que o assunto vai ser pauta de discussão na Comissão de Agricultura da Câmara Federal. E mencionado o fato de existirem empresas com intenção de incentivar o cultivo da mamona no Estado de Pernambuco e sugere que o Secretário Estadual de Produção Rural, Dr. Ricardo Rodrigues, seja parceiro nesse projeto que irá servir para a produção do Biodiesel, citando como exemplo, o Estado da Paraíba, que tem crescimento relevante nesse aspecto, como normas e diretrizes específicas para incentivar e desenvolver a mamona. Sugere que se faça um cadastro de agricultores que queiram produzir mamona. Sente haver um entrave nesse processo, com a Petrobrás e o Governo Estadual que não possui política voltada para abordar e desenvolver essa produção. Sugeriu à Comissão essa discussão, buscando elementos para o incentivo da mamona e pesquisar o grau de interesse do Governo Federal de ser parceiro nesse projeto, juntamente com o Governo Estadual e as Empresas algumas, já atuantes no Estado. Aproveita para solicitar à Secretaria Estadual de Produção Rural para que introduza a produção da mamona no rol de produtos do Estado de Pernambuco. O Dep. Fernando Lupa concordou e acatou a discussão do Dep. Lourival, colocando o assunto em pauta para a próxima reunião. Presidente, usando da palavra, agradece a presença de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente reunião convocando os demais membros para a próxima quarta-feira, horário regimental e contínuo.

<b>Recife, 06 de Abril de 2005.</b>
<b>Fernando Lupa</b> <b>Presidente</b>
<b>Augusto César</b> <b>Aurora Cristina</b>

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE SAÚDE REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E CINCO.**

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e cinco, às dez horas, no plenarinho III, 2º andar do edifício Senador Nilo Coelho, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Adeldo Duarte, Augusto Coutinho, Aurora Cristina e Bruno Rodrigues, sob a presidência do primeiro. Após a verificação de número legal, o sr. Presidente leu o Edital dando por iniciados os trabalhos. Usaram da palavra o deputado Augusto Coutinho que explicou o porquê daquela Audiência. Na seqüência foi a vez da dra. Alexandrina Sobreira, presidente do conselho do HCP, que conclamou a ALEPE a utilizar o poder político que detém para conseguir encontrar solução para o Hospital do Câncer. Por sua vez a dra. Lígia Lacerda, coordenadora executiva do HCP, fez um relato da real situação daquela entidade. Na seqüência o dr. Ricardo Paiva, presidente do CREMEPE, disse não acreditar que o governo estadual, o federal e as prefeituras vão colocar recursos financeiros no HCP sem participar da administração do mesmo. Concluiu afirmando que o atual modelo de gestão é inviável. O dr. André Longo, presidente do Sindicato dos Médicos, afirmou acreditar na intervenção financeira, pois o problema do HCP é financeiro. O dr. Marcelo Souza, diretor médico do HCP, disse que aquele hospital não recebeu ajuda financeira nos últimos seis anos, tendo sido abandonado nesse período. Na seqüência o dr. João Alexandre, Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde do Estado, afirmou que o HCP não tem convênio global, só recebendo pelo que produz, sendo que a tabela SUS é insuficiente. A Secretaria de Saúde do Estado está avaliando a situação para tomar medidas cabíveis dentro do possível. Disse, ainda, que o estado está engessado, pois só pode liberar recursos já contratados. O dr. Leonardo Arcoverde - Ex -superintendente do HCP, disse que há sete anos existia uma dívida de R\$ 2.800.000(dois milhões e oitocentos mil reais) e que hoje é de R\$ 18.000.000(dezoito milhões de reais), fatos que levam a pensar que HCP precisa de um choque financeiro e não apenas de gestão. Afirmou que está havendo carência de tudo e que o maior preço quem paga é o paciente. Disse, ainda, que a política do é Câncer de competência Federal, mas o HCP nunca recebeu qualquer ajuda aquela esfera do poder. E, encerrou dizendo que está cansado de mentir para os seus pacientes. Continuando, o dr. Stemberg Vasconcelos, representante do Ministério da Saúde, afirmou que aquele ministério deve em torno de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao HCP. Disse, ainda, que o modelo atual não resolve o problema do HCP e que levará as sugestões para o Ministério da Saúde. Na sua fala o deputado Mavíael Cavalcanti enfatizou a necessidade de arranjar uma solução para O HCP, pois a grande preocupação é com a situação dos pacientes, que já estão sentindo falta de atendimento imediato e de remédios. Sugeriu que seja feito contatos com a bancada federal para que aqueles parlamentares insiram no orçamento federal recursos financeiros para o Hospital do Câncer. Por sua vez o deputado Adeldo Duarte reconheceu a importância da Audiência por causa da situação do HCP e sugeriu que fosse contactada a presidência da AMUPE para verificar a possibilidade da realização de convênio daquela entidade com o HCP. A deputada Aurora Cristina, parabenizou a Comissão de Saúde pela iniciativa da Audiência. Endossou as palavras do deputado Adeldo e do deputado Mavíael e concluiu: o município de Garanhuns começou mandando cinco pacientes de quinze em quinze dias para o HCP, hoje vem um micro-ônibus lotado. O deputado Augusto Coutinho disse que, ao final se concluiu que o HCP precisa de ajustes gerenciais, mas que este não é o maior problema, que sabemos ser financeiro. Disse, ainda, que o governo do Estado deve definir se ajuda ou não o HCP, e para isto é preciso fazer gestão junto ao Governador, ao Ministério da Saúde, e também, junto aos prefeitos. Encerrou, se colocando à disposição para somar esforços no sentido de minimizar os problemas do HCP. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a Audiência, afirmando que será elaborado um relatório, o qual será enviado às autoridades competentes. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

<b>Sala da Comissão de Saúde, 11 de abril de 2005</b>
<b>MEMBROS TITULARES</b>
<b>Dep. MAVIAEL CAVALCANTI</b> <b>Presidente</b>
<b>Dep. NELSON PEREIRA</b> <b>Vice-Presidente</b>
<b>Dep. ADELMO DUARTE</b> <b>Dep. ISALTINO NASCIMENTO</b> <b>Dep.Aurora Cristina</b>

## Portaria

## PORTARIA Nº 177

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 037/2005, do Deputado Ricardo Teobaldo,
**RESOLVE:** atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

<b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 19 de abril de 2005.</b>				
Deputado <b>JOÃO NEGROMONTE</b> Primeiro Secretário				
<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual</b>	<b>Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
ANDRÉA FARRAPEIRA C. DE BARROS	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
ANA MARIA GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
ALEXANDRE S. QUERÁLVARES	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
CECÍLIA ARAÚJO CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
CLÁUDIA CANDIDA DE LIRA JUCÁ	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
CREUZA PEREIRA NUNES	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
EDILMA JOSÉ BARBOSA	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
ELIEL GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
IVANILDA VERAS MENDONÇA	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
ISABELA BRAGA VIANA	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
JAQUELINE MARIA DOMINGOS	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
JEFFERSON MIRABEU DE AZEVEDO E SILVA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
MARCELO GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
MARIA JOSÉ DOMINGUES DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
MARIA DO CARMO DOMINGOS DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS JUCÁ	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
OZANIA FRANCISCA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
RIVALDO DE OLIVEIRA SOARES	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
RODRIGO ALBANEZ PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%
THIAGO NUNES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	4,5%		9,48%